



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

– Atualizado conforme a Retificação nº 01 de 06/07/2026

– Atualizado conforme a Retificação nº 02 de 07/07/2026

BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À ADMISSÃO DE SERVIDOR PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Roberto Agostini, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e nº 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e da Lei nº 6.616/201 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste, a seguir relacionadas, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e nº 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e das Leis nº 6.616/2012, nº 7.148/2015 (Plano Municipal de Educação) e nº 6.088/2008 (Sistema Municipal de Ensino), bem como por suas respectivas alterações e atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

1.3. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Concurso Público com a aplicação dos

critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, conforme o interesse da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Operador de Máquina, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo relacionados e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste Edital, de acordo com a função para a qual pretendam concorrer, observadas as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição
Educador Físico	CR*	40 horas	R\$ 3.918,51	Ensino Superior em Educação Física (bacharelado) com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Enfermeiro	CR*	40 horas	R\$ 5.756,44	Ensino Superior em Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Farmacêutico	CR*	40 horas	R\$ 5.756,44	Ensino Superior em Farmácia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Fisioterapeuta	CR*	30 horas	R\$ 4.317,33	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Fonoaudiólogo	CR*	40 horas	R\$ 5.756,44	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Cardiologista)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 26.375,18 **	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional e comprovação da especialização da área técnica requerida com RQE e/ou residência médica.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Clínico Geral)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 26.375,18 **	Ensino Superior em Medicina, com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional – CRM. <i>[Retificação nº 02]</i>	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Endocrinologista)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 26.375,18 **	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional e comprovação da especialização da área técnica requerida com RQE e/ou residência médica.	Objetiva	R\$ 150,00

Médico (Neurologista)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 26.375,18 **	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional e comprovação da especialização da área técnica requerida com RQE e/ou residência médica.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Ortopedista)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 26.375,18 **	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional e comprovação da especialização da área técnica requerida com RQE e/ou residência médica.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico (Psiquiatra)	CR*	10, 20, 30 ou 40 horas	R\$ 26.375,18 **	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional e comprovação da especialização da área técnica requerida com RQE e/ou residência médica.	Objetiva	R\$ 150,00
Médico Veterinário	CR*	40 horas	R\$ 8.791,68	Ensino Superior em Medicina Veterinária com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Odontólogo	CR*	40 horas	R\$ 8.791,68	Ensino Superior em Odontologia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. <i>[Retificação nº 01]</i>	Objetiva	R\$ 150,00
Pedagogo	CR*	40 horas	R\$ 3.918,51	Ensino Superior em Pedagogia.	Objetiva	R\$ 150,00
Psicólogo	CR*	40 horas	R\$ 5.756,44	Ensino Superior em Psicologia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00
Terapeuta Ocupacional	CR*	30 horas	R\$ 4.317,33	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 150,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**O teto da remuneração será proporcional às horas contratadas.

Quadro II – Nível Médio

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição
Operador de Máquina (CNH categoria C, D ou E) **	CR*	40 horas	R\$ 2.825,83	Ensino Médio concluído e Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E.	Objetiva e Prática	R\$ 110,00
Técnico Administrativo	CR*	40 horas	R\$ 3.453,83	Ensino Médio concluído ou ensino técnico.	Objetiva	R\$ 110,00
Técnico em Enfermagem	CR*	40 horas	R\$ 3.453,83	Ensino médio concluído e curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva	R\$ 110,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina deverão atender aos requisitos estabelecidos pela legislação brasileira de trânsito, conforme a Lei nº 9.503/97.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 07/07/2026 às 23h59min do dia 05/08/2026**.

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 06/08/2026; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, localizada na Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 06/08/2026. Não serão

considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (um) cargo deste Edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado por meio do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Nível Médio	R\$ 110,00 (cento e dez reais)

3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08h00min do dia 07/07/2026 às 23h59min do dia 21/07/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que a solicitarem, declararem e comprovarem enquadramento em uma das seguintes hipóteses:

- a) **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, que isenta do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União:

- I - os candidatos pertencentes a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
- II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

- b) **Lei Municipal nº 8.070, de 13 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntários da Justiça Eleitoral e aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC.
- c) **Lei Municipal nº 8.425, de 2025**, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município de São Miguel do Oeste/SC aos cidadãos que comprovarem serem doadores de sangue.

4.5.1. No caso de candidato **doador de medula óssea**, deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea). Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.5.2. No caso de candidato pertencente ao **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, do Governo Federal, deverá ser anexado, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.3. No caso de candidato voluntário da **Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri**, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC, deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos últimos 2 (dois) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

4.5.4. No caso de candidato **doador de sangue**, deverá ser anexado, via sistema, laudo, certificado, declaração, certidão, comprovante ou outro documento equivalente expedido por hemocentro ou entidade credenciada para coleta de sangue, que comprove a condição de doador de sangue e permita a verificação da data de emissão, a qual deverá ser de no máximo 6 (seis) meses anteriores à data da inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 8.425/2025. Não serão aceitos documentos que não permitam a identificação do candidato, da entidade emissora ou a aferição do atendimento ao prazo previsto neste item.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, no dia **27/07/2026**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **28 e 29/07/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **03/08/2026**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **03/08/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **06/08/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deverá ser enviado EM ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, com páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo. Serão desconsiderados os documentos enviados em formato diverso de PDF, tais como Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Concurso Público, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de São Miguel do Oeste/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de

aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/> no dia **17/08/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **18 e 19/08/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **21/08/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **21/08/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico,

na área do candidato, no endereço <https://ameosc.org.br>, conforme disposto no item 13 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

- a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
- b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emissor (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal leitor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Municipal, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão,

fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

▪ Natureza e Obrigatoriedade

8.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

▪ Data, Local e Responsabilidade do Candidato

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **23/08/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

▪ Horários, Acesso e Fechamento dos Portões

8.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.

▪ Estrutura, Duração e Forma da Prova

8.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **03 horas (três horas)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

8.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

▪ **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

8.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta por **35 (trinta e cinco) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (Cardiologista), Médico (Clínico Geral), Médico (Endocrinologista), Médico (Neurologista), Médico (Ortopedista), Médico (Psiquiatra), Médico Veterinário, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Técnico Administrativo e Técnico em Enfermagem**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2 ► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3 ► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL ►	35	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **5,00 (cinco) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para o cargo de **Operador de Máquina (CNH categoria C, D ou E)**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	20	0,10	2,00	1,00
2 ► Língua Portuguesa	10	0,07	0,70	
3 ► Conhecimentos Gerais	05	0,06	0,30	
TOTAL ►	35	-	3,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **1,00 (um) ponto**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

▪ Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova

8.11.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

▪ Documentos de Identificação

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

8.11.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

▪ **Material de Prova e Conferência Inicial**

8.11.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

8.11.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

▪ **Preenchimento do Cartão-Resposta**

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

8.11.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

8.11.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Concurso Público nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado

condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

▪ **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

8.11.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

8.11.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

▪ **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 8.11.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

▪ Disposições Gerais

8.11.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.11.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

8.11.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
- c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.12.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
- b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
- c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
- d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
- e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
- f) utilizar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira ou protetores auriculares;
- g) utilizar relógio de qualquer tipo;
- h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

8.14. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
- b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova;
- d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
- g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;
- k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
- o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 8.11.11;
- p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para o cargo de **Operador de Máquina (CNH categoria C, D ou E)**, que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

9.1.1. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

9.1.2. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

9.1.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, consequentemente, desclassificado do certame.

9.2. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

9.2.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

9.2.2. A designação do veículo e/ou equipamento que será utilizado na prova será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **20/08/2026**, conforme o cronograma deste edital.

9.2.3. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquina (CNH categoria C, D ou E)** será realizada no dia **23/08/2026**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

9.2.4. O candidato que não estiver presente no dia **23/08/2026** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, consequentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

9.2.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

9.2.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

9.2.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de

aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

9.2.8. Será permitido ao candidato portar e consumir alimentos exclusivamente durante o período de espera para a realização da prova prática, desde que tal conduta não comprometa a segurança, a organização dos trabalhos ou a regular execução da avaliação. Durante a realização da prova prática, é expressamente vedado o consumo de alimentos.

9.2.9. Na prova prática para a função de **Operador de Máquina (CNH categoria C, D ou E)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo; Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

9.2.9.1. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

9.2.10. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

9.2.11. Para a função que exigir a utilização de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, poderá ser eliminado o candidato que demonstrar não possuir a capacidade necessária para operá-los com segurança e eficiência.

9.2.12. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste /SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

9.3. As Comissões Organizadoras do certame reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

9.4. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

9.5. Da Comprovação da Habilitação

9.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Operador de Máquina**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E, dentro da validade.

9.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

9.5.2.1. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

9.6. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- I - Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- II - Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- III - Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
- IV - Estiver portando armas;
- V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- VI - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- VII - Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;
- VIII - Desistir de realizar a prova prática.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 08h30min do dia 08/09/2026.**

10.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

10.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

10.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
- II - obtiver maior pontuação na prova prática (para o cargo de Operador de Máquina);
- III - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- V - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- VI - tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);
- VII - possuir maior idade;
- VIII - sorteio público.

11.2. Para a aplicação do critério de desempate de que trata o inciso VI do item 11.1., o candidato deverá, obrigatoriamente, informar tal condição em campo específico no ato da inscrição e realizar o envio do respectivo comprovante do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais do país, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.2.1. O envio da documentação deverá ocorrer exclusivamente durante o período de inscrições, por meio do sistema eletrônico de inscrições. Documentos encaminhados fora do prazo estabelecido, por e-mail,

protocolo administrativo ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital, não serão aceitos nem considerados para fins de aplicação do critério de desempate.

12. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- b) acessar a Área do Candidato;
- c) clicar na opção “Recursos”;
- d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
- e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

13.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **28 e 29/07/2026**;
- b) indeferimento da inscrição – **11 e 12/08/2026**;
- c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **18 e 19/08/2026**;
- d) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **25 e 26/08/2026**;
- e) resultado preliminar da prova prática – **25 e 26/08/2026**;
- f) resultado preliminar geral – **09 e 10/09/2026**.

13.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

13.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

13.5. Não serão apreciados os recursos:

- a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) apresentados em desacordo com o disposto no item 13.1;
- c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

13.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

13.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:

- I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.
- II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.
- III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.
- IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.
- V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos ao cargo de Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (Cardiologista), Médico (Clínico Geral), Médico (Endocrinologista), Médico (Neurologista), Médico (Ortopedista), Médico (Psiquiatra), Médico Veterinário, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Técnico Administrativo e Técnico em Enfermagem, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos ao cargo de Operador de Máquina, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

14.2.1. A prova prática é somatória apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

15.1. A contratação dar-se-á por meio de contrato por prazo indeterminado, conforme o interesse, a necessidade e a conveniência da Administração Municipal.

15.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação dar-se-á sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

15.3. O candidato classificado que for chamado e optar por não assumir a vaga poderá ir para o final da lista.

15.4. Para ser contratado para o cargo, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, nos moldes do artigo 126, da Lei Complementar Municipal 009/2012;
- i) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, nos moldes do artigo 126, da Lei Complementar Municipal 09/2012;
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação e outros), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio dos exames médicos, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;

- m) certidão de antecedente criminal estadual, emitida pelo Juiz da Comarca com circunscrição onde reside o candidato;
- n) comprovar a habilitação mínima exigida para o cargo;
- o) outros documentos necessários exigidos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Executivo Municipal.

15.5. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Estatuto do Servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Concurso Público.

15.5.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que se verifique posteriormente à contratação, ocasionará a exoneração do candidato.

15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste/SC.

15.7. Os candidatos classificados, quando da nomeação para o cargo efetivo, terão o prazo indicado na Portaria de Nomeação, conforme o art. 24, § 1º e § 7º da Lei Complementar Municipal nº 09/2012, para aceitar a vaga para a qual foram nomeados e para tomar posse.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a sua nomeação, mas apenas a expectativa de direito à admissão, segundo as vagas existentes ou a necessidade futura, observada a ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC.

16.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

16.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

16.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Concurso Público, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, com fundamento na legislação vigente.

16.6. O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

16.7. As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

16.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Concurso Público.

16.9. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Portaria de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;

Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC;

Anexo VI – Documentação para contratação.

16.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste/SC, 06 de julho de 2026.

CARLOS ROBERTO AGOSTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Vistado na Forma de Lei

Vinícius Antônio Pelissari
OAB/SC 37827

Procurador Geral do Município de São Miguel do Oeste/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	06/07/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao prefeito de São Miguel do Oeste/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 21/07/2026.
Prazo para realização de inscrição	07/07/2026 a 05/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/07/2026 a 05/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	07/07/2026 a 21/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	27/07/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	28 e 29/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	03/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	03/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	03 a 06/08/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	06/08/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	10/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	11 e 12/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	13/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	13/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	17/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	17/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	18 e 19/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Ensalamento	18/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Documento que regulamenta a prova prática	20/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	21/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	21/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prova Objetiva	23/08/2026	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prova Prática	23/08/2026	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	24/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da prova prática	24/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	25 e 26/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	25 e 26/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	04/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	04/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	04/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	04/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Sessão Pública	08/09/2026	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	08/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	09 e 10/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	11/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	11/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Homologação do Resultado Definitivo Geral	11/09/2026	No site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste: https://www.saomiguel.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Lei Orgânica do Município (<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-miguel-do-oeste-sc>). 4) Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Oeste/SC (<https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-sao-miguel-do-oeste-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

EDUCADOR FÍSICO:

1) Fundamentos da Educação Física e da Promoção da Saúde: 1.1 Conceitos, princípios e campos de atuação da Educação Física. 1.2 Atividade física, exercício físico, práticas corporais e qualidade de vida. 1.3

Educação Física e saúde pública. 1.4 Promoção da saúde e prevenção de doenças. 1.5 Determinantes sociais da saúde. 1.6 Estilo de vida ativo e comportamento sedentário. 1.7 Educação permanente em saúde. 2) Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas de Saúde: 2.1 Princípios, diretrizes e organização do SUS. 2.2 Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 2.3 Política Nacional de Atenção Básica. 2.4 Promoção da saúde no SUS. 2.5 Vigilância em saúde. 2.6 Redes de Atenção à Saúde. 2.7 Estratégia Saúde da Família. 2.8 Atuação multiprofissional na Atenção Primária à Saúde. 3) Anatomia, Fisiologia e Cinesiologia Aplicadas à Atividade Física: 3.1 Sistema musculoesquelético. 3.2 Sistema cardiovascular e respiratório. 3.3 Sistema nervoso e controle motor. 3.4 Fisiologia do exercício. 3.5 Adaptações agudas e crônicas ao exercício físico. 3.6 Biomecânica do movimento humano. 3.7 Avaliação funcional do movimento. 4) Avaliação Física e Prescrição de Exercícios: 4.1 Princípios da avaliação física. 4.2 Avaliação antropométrica e composição corporal. 4.3 Capacidades físicas: força, resistência, flexibilidade, agilidade, coordenação e equilíbrio. 4.4 Prescrição de exercícios físicos para diferentes populações. 4.5 Planejamento, monitoramento e progressão das atividades físicas. 4.6 Segurança na prática de exercícios. 5) Atividade Física nos Ciclos da Vida: 5.1 Atividade física para crianças e adolescentes. 5.2 Atividade física para adultos. 5.3 Atividade física para idosos. 5.4 Envelhecimento ativo. 5.5 Desenvolvimento motor humano. 5.6 Adaptações das atividades conforme faixa etária. 6) Atividade Física para Populações Especiais: 6.1 Exercício físico para pessoas com doenças crônicas não transmissíveis. 6.2 Hipertensão arterial. 6.3 Diabetes mellitus. 6.4 Obesidade e síndrome metabólica. 6.5 Doenças cardiovasculares. 6.6 Doenças respiratórias crônicas. 6.7 Saúde mental e atividade física. 6.8 Exercício físico para pessoas com deficiência. 7) Práticas Corporais, Esporte e Lazer: 7.1 Conceitos de práticas corporais. 7.2 Esporte educacional, recreativo e de participação. 7.3 Jogos e atividades recreativas. 7.4 Ginásticas. 7.5 Danças e manifestações corporais. 7.6 Lazer como direito social. 7.7 Utilização dos espaços públicos para práticas corporais. 8) Educação em Saúde e Mobilização Comunitária: 8.1 Educação em saúde individual e coletiva. 8.2 Metodologias participativas. 8.3 Promoção do autocuidado. 8.4 Formação de grupos comunitários. 8.5 Comunicação em saúde. 8.6 Planejamento e execução de campanhas educativas. 8.7 Produção de materiais educativos e informativos. 9) Inclusão Social, Intersetorialidade e Trabalho Comunitário: 9.1 Inclusão social por meio das práticas corporais. 9.2 Atividade física e redução das vulnerabilidades sociais. 9.3 Intersetorialidade nas políticas públicas. 9.4 Integração entre saúde, educação, esporte, assistência social, cultura e lazer. 9.5 Participação comunitária e controle social. 9.6 Promoção da cidadania por meio da atividade física. 10) Planejamento, Gestão e Avaliação de Programas de Atividade Física: 10.1 Planejamento de ações e projetos em saúde. 10.2 Diagnóstico comunitário. 10.3 Identificação de necessidades da população. 10.4 Elaboração de programas de atividade física comunitária. 10.5 Indicadores de saúde e avaliação de resultados. 10.6 Monitoramento e avaliação de programas públicos. 11) Primeiros Socorros e Segurança nas Atividades Físicas: 11.1 Princípios básicos de primeiros socorros. 11.2 Atendimento inicial em situações de urgência. 11.3 Prevenção de acidentes durante atividades físicas. 11.4 Suporte básico de vida. 11.5 Condutas em casos de lesões esportivas e mal súbito. 12) Trabalho Multiprofissional e Educação Permanente em Saúde: 12.1 Apoio matricial. 12.2 Trabalho em equipe multiprofissional. 12.3 Educação permanente em saúde. 12.4 Discussão de casos. 12.5 Construção compartilhada do cuidado. 12.6 Humanização da atenção à saúde. 13) Ética Profissional e Legislação Aplicada à Educação Física: 13.1 Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 13.2 Sistema CONFEF/CREF. 13.3 Responsabilidade técnica e profissional. 13.4 Legislação

profissional da Educação Física. 13.5 Direitos humanos, inclusão e diversidade nas práticas corporais. 14) Legislação Aplicada à Saúde: 14.1 Constituição Federal (arts. 6º e 196 a 200). 14.2 Lei nº 8.080/1990. 14.3 Lei nº 8.142/1990. 14.4 Política Nacional de Promoção da Saúde. 14.5 Política Nacional de Atenção Básica. 14.6 Diretrizes e programas do Ministério da Saúde relacionados à promoção da atividade física e práticas corporais. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ENFERMEIRO:

1) Políticas Públicas de Saúde e Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, diretrizes e organização do SUS. Constituição Federal (arts. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, gestão e financiamento do SUS. Participação e controle social. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2) Fundamentos da Enfermagem: Teorias e processos de enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Processo de Enfermagem. Consulta de enfermagem. Diagnósticos, intervenções e resultados de enfermagem. Registros e documentação em enfermagem. 3) Ética, Bioética e Legislação Profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Responsabilidade ética, civil e penal do enfermeiro. Sigilo profissional. Direitos dos usuários dos serviços de saúde. 4) Gestão, Planejamento e Supervisão em Enfermagem: Administração dos serviços de enfermagem. Planejamento, organização, coordenação, supervisão e avaliação das ações de enfermagem. Gestão de equipes multiprofissionais. Educação permanente em saúde. Indicadores de qualidade em saúde e enfermagem. 5) Atenção Primária à Saúde: Atribuições do enfermeiro na Atenção Básica. Territorialização. Diagnóstico situacional em saúde. Promoção da saúde e prevenção de agravos. Acolhimento e classificação de risco. Visita domiciliar. Trabalho em equipe multiprofissional. 6) Saúde da Criança e do Adolescente: Crescimento e desenvolvimento. Puericultura. Aleitamento materno. Imunização. Vigilância nutricional. Principais agravos na infância e adolescência. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7) Saúde da Mulher: Assistência ao pré-natal de baixo risco. Puerpério. Planejamento reprodutivo. Prevenção e rastreamento dos cânceres de colo do útero e mama. Assistência integral à saúde da mulher em todas as fases do ciclo de vida. 8) Saúde do Homem: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Promoção da saúde. Prevenção de agravos e doenças prevalentes na população masculina. 9) Saúde do Adulto e do Idoso: Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Avaliação multidimensional do idoso. Doenças crônicas não transmissíveis. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. Doenças cardiovasculares. Cuidados paliativos e envelhecimento saudável. 10) Saúde Mental: Políticas de saúde mental. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Acolhimento e acompanhamento de usuários com transtornos mentais. Prevenção do suicídio. Dependência química e redução de danos. 11) Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Notificação compulsória de doenças e agravos. Investigação epidemiológica. Indicadores de saúde. Monitoramento e avaliação das ações de vigilância. 12) Imunizações: Programa Nacional de Imunizações (PNI). Calendário vacinal. Conservação, armazenamento e administração de imunobiológicos. Eventos adversos pós-vacinação. Campanhas de vacinação. 13) Urgência e Emergência em Enfermagem: Atendimento inicial às urgências e emergências clínicas e traumáticas. Suporte Básico de Vida (SBV). Parada cardiorrespiratória.

Choque. Atendimento a vítimas de trauma. Primeiros socorros. 14) Controle de Infecções e Segurança do Paciente: Precauções padrão e específicas. Biossegurança. Controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. Segurança do paciente. Gerenciamento de riscos. 15) Farmacologia Aplicada à Enfermagem: Administração segura de medicamentos. Cálculo e diluição de medicamentos. Vias de administração. Interações medicamentosas. Protocolos ministeriais para prescrição de enfermagem na Atenção Básica. 16) Saúde Coletiva e Educação em Saúde: Planejamento, execução e avaliação de ações educativas. Promoção da saúde. Educação popular em saúde. Trabalho com grupos de hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos e saúde mental. 17) Programas Estratégicos do Ministério da Saúde: Hipertensão, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Tuberculose, Hanseníase, ISTs, HIV/AIDS, Hepatites Virais e demais programas da Atenção Primária. 18) Informação em Saúde: Sistemas de informação em saúde. Prontuário eletrônico. e-SUS APS. Indicadores de saúde. Produção, análise e utilização de dados para planejamento das ações. 19) Pesquisa e Prática Baseada em Evidências: Metodologia científica. Leitura e interpretação de estudos científicos. Aplicação de evidências na prática assistencial. 20) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Normas do Ministério da Saúde relacionadas à Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Enfermagem. Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Conselho Regional de Enfermagem (COREN). 21) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FARMACÊUTICO:

1) Políticas Públicas de Saúde e Assistência Farmacêutica: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Organização da Assistência Farmacêutica no SUS. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). 2) Legislação e Ética Profissional: Lei Federal nº 5.991/1973. Lei Federal nº 13.021/2014. Lei Federal nº 6.360/1976. Lei Federal nº 11.343/2006. Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações. Resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Código de Ética Farmacêutica. Responsabilidade técnica do farmacêutico. Aspectos éticos e legais relacionados à dispensação e ao uso racional de medicamentos. 3) Farmacologia Geral e Clínica: Farmacocinética e farmacodinâmica. Mecanismos de ação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Reações adversas a medicamentos. Farmacoterapia aplicada aos principais agravos de saúde. Uso racional de medicamentos. Prescrição e dispensação farmacêutica. 4) Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica: Acompanhamento farmacoterapêutico. Orientação ao paciente. Adesão ao tratamento. Educação em saúde. Seguimento farmacoterapêutico. Identificação, prevenção e resolução de problemas relacionados a medicamentos. Segurança do paciente. 5) Farmácia Clínica: Serviços farmacêuticos clínicos. Conciliação medicamentosa. Monitoramento terapêutico. Avaliação da farmacoterapia. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). Farmácia baseada em evidências. 6) Gestão de Medicamentos e Controle de Estoques: Planejamento e programação de medicamentos. Controle de estoque. Curva ABC. Armazenamento e conservação de medicamentos. Inventário. Controle de perdas. Gestão logística. Sistemas informatizados

de controle farmacêutico. 7) Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Legislação específica para medicamentos controlados. Escrituração. Receituários especiais. Controle e armazenamento de medicamentos sujeitos à Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações. Fiscalização sanitária. 8) Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Formas farmacêuticas. Manipulação de medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Boas práticas de manipulação. Cálculos farmacêuticos. Preparo de fórmulas magistrais e oficinais. 9) Análises Clínicas e Toxicológicas: Fundamentos das análises clínicas. Hematologia, bioquímica clínica, microbiologia, imunologia e parasitologia. Coleta, processamento e conservação de amostras biológicas. Toxicologia clínica. Identificação de substâncias tóxicas e intoxicações medicamentosas. 10) Microbiologia e Imunologia Aplicadas: Principais microrganismos de interesse em saúde pública. Controle microbiológico. Métodos de esterilização e desinfecção. Imunobiológicos. Vacinas. Cadeia de frio e conservação de imunobiológicos. 11) Vigilância Sanitária e Farmacovigilância: Boas práticas farmacêuticas. Vigilância sanitária de medicamentos, produtos para saúde e correlatos. Farmacovigilância. Tecnovigilância. Notificação de eventos adversos. Atuação da ANVISA. 12) Biossegurança e Controle de Infecções: Normas de biossegurança. Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Segurança no ambiente laboratorial e farmacêutico. 13) Programas de Saúde Pública: Assistência farmacêutica nos programas do Ministério da Saúde. Medicamentos utilizados nos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde mental, saúde da mulher, saúde da criança, tuberculose, hanseníase, ISTs, HIV/AIDS e demais programas estratégicos. 14) Fitoterapia e Plantas Medicinais: Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Uso racional de fitoterápicos. Indicações, contraindicações e interações. 15) Gestão e Administração dos Serviços Farmacêuticos: Planejamento, organização, coordenação e avaliação dos serviços farmacêuticos. Gestão da qualidade. Indicadores de desempenho. Trabalho em equipe multiprofissional. Educação permanente em saúde. 16) Informática Aplicada à Assistência Farmacêutica: Sistemas de informação em saúde. Sistemas informatizados de gestão farmacêutica. Registro, monitoramento e análise de dados relacionados à assistência farmacêutica. 17) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resoluções do Conselho Federal de Farmácia e demais legislações correlatas à atuação do farmacêutico. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FISIOTERAPEUTA:

1) Fundamentos da Fisioterapia: História e evolução da fisioterapia. Princípios e áreas de atuação profissional. Anatomia humana aplicada à fisioterapia. Fisiologia dos sistemas musculoesquelético, neurológico, cardiorrespiratório e tegumentar. Cinesiologia e biomecânica do movimento humano. Postura, equilíbrio e controle motor. 2) Avaliação Fisioterapêutica: Anamnese e exame físico fisioterapêutico. Avaliação funcional. Testes e medidas em fisioterapia. Avaliação da força muscular, amplitude de movimento, marcha, postura, equilíbrio e coordenação motora. Elaboração de diagnóstico cinético-funcional. Planejamento terapêutico e evolução clínica. 3) Recursos Terapêuticos em Fisioterapia: Cinesioterapia. Exercícios terapêuticos. Alongamentos. Fortalecimento muscular. Treinamento funcional.

Terapia manual. Massoterapia. Mobilização e manipulação articular. Eletrotermofototerapia. Hidroterapia. Crioterapia e termoterapia. Recursos fisioterapêuticos aplicados à reabilitação funcional. 4) Fisioterapia Traumato-Ortopédica: Avaliação e tratamento fisioterapêutico nas lesões musculares, tendíneas, ligamentares e articulares. Fraturas e luxações. Entorses. Pós-operatório ortopédico. Doenças osteomusculares. Lombalgias, cervicalgias e dorsalgias. Alterações posturais. Reabilitação funcional do aparelho locomotor. 5) Fisioterapia Neurológica: Avaliação e tratamento fisioterapêutico nas doenças neurológicas centrais e periféricas. Acidente Vascular Cerebral (AVC). Traumatismo Cranioencefálico (TCE). Lesão medular. Doença de Parkinson. Esclerose Múltipla. Paralisia Cerebral. Neuropatias periféricas. Reabilitação neurológica e funcional. 6) Fisioterapia Respiratória: Anatomia e fisiologia respiratória. Avaliação fisioterapêutica respiratória. Técnicas de higiene brônquica. Reexpansão pulmonar. Treinamento muscular respiratório. Oxigenoterapia. Reabilitação pulmonar. Fisioterapia nas doenças respiratórias agudas e crônicas. 7) Fisioterapia Cardiovascular: Avaliação cardiovascular. Reabilitação cardíaca. Prescrição e monitoramento do exercício físico. Fisioterapia no pré e pós-operatório cardiovascular. Atuação fisioterapêutica em pacientes com doenças cardiovasculares. 8) Fisioterapia em Saúde da Mulher: Fisioterapia aplicada à gestação, parto e puerpério. Disfunções do assoalho pélvico. Incontinência urinária e fecal. Fisioterapia ginecológica e obstétrica. Promoção da saúde da mulher. 9) Fisioterapia Pediátrica e Neonatal: Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação fisioterapêutica da criança. Intervenção fisioterapêutica em alterações motoras, neurológicas, respiratórias e ortopédicas da infância. Estimulação precoce. 10) Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica: Processo de envelhecimento. Alterações fisiológicas do idoso. Avaliação funcional do idoso. Prevenção de quedas. Promoção da independência funcional. Reabilitação em geriatria. 11) Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde: Atuação do fisioterapeuta na Atenção Básica. Promoção da saúde. Prevenção de agravos. Educação em saúde. Visitas domiciliares. Atuação em grupos de prevenção e reabilitação. Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. 12) Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Programas e estratégias do Ministério da Saúde. 13) Fisioterapia em Urgência e Emergência: Suporte básico de vida. Atendimento fisioterapêutico em situações de urgência e emergência. Mobilização e transporte de pacientes. Cuidados em pacientes críticos. Atuação em situações de calamidade pública. 14) Biossegurança e Segurança do Paciente: Normas de biossegurança. Controle de infecções. Ergonomia. Prevenção de acidentes de trabalho. Segurança do paciente. Humanização da assistência em saúde. 15) Pesquisa, Evidências Científicas e Educação Permanente: Métodos de pesquisa em saúde. Leitura e interpretação de artigos científicos. Prática baseada em evidências. Educação continuada e permanente em saúde. Indicadores de qualidade assistencial. 16) Aspectos Éticos e Legais da Fisioterapia: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Responsabilidade profissional. Sigilo profissional. Documentação fisioterapêutica. Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO). Legislação profissional vigente. 17) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção da Saúde. Normativas do Ministério da Saúde relacionadas à reabilitação e atenção à pessoa com deficiência. Legislação e resoluções aplicáveis ao exercício da Fisioterapia. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que,

ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FONOAUDIÓLOGO:

1) Fundamentos da Fonoaudiologia: 1.1 História, conceitos e áreas de atuação da Fonoaudiologia. 1.2 Legislação profissional e regulamentação da profissão. 1.3 Código de Ética da Fonoaudiologia. 1.4 Atuação fonoaudiológica no SUS e nas políticas públicas de saúde. 1.5 Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. 2) Linguagem Oral e Desenvolvimento da Comunicação: 2.1 Aquisição e desenvolvimento da linguagem. 2.2 Bases neurológicas da linguagem. 2.3 Desenvolvimento da fala, linguagem e comunicação ao longo do ciclo vital. 2.4 Transtornos do desenvolvimento da linguagem. 2.5 Atraso de linguagem. 2.6 Distúrbios da linguagem oral e escrita. 2.7 Transtornos do espectro autista e comunicação. 2.8 Comunicação social e pragmática. 3) Fala e Fluência: 3.1 Desenvolvimento fonético e fonológico. 3.2 Transtornos dos sons da fala. 3.3 Distúrbios articulatórios. 3.4 Apraxia de fala. 3.5 Disartrias. 3.6 Gagueira e demais transtornos da fluência. 3.7 Avaliação e intervenção nos transtornos da fala. 4) Voz: 4.1 Anatomia e fisiologia da produção vocal. 4.2 Desenvolvimento da voz. 4.3 Disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas. 4.4 Avaliação perceptivo-auditiva e instrumental da voz. 4.5 Saúde vocal e prevenção dos distúrbios vocais. 4.6 Reabilitação vocal. 4.7 Voz profissional. 5) Audiologia: 5.1 Anatomia e fisiologia da audição e do sistema vestibular. 5.2 Desenvolvimento auditivo. 5.3 Perdas auditivas: classificação, etiologia e prevenção. 5.4 Avaliação audiológica básica e complementar. 5.5 Audiometria tonal, vocal e imitanciometria. 5.6 Emissões otoacústicas e potenciais evocados auditivos. 5.7 Triagem auditiva neonatal. 5.8 Próteses auditivas e tecnologias assistivas. 5.9 Reabilitação auditiva. 6) Motricidade Orofacial: 6.1 Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. 6.2 Desenvolvimento das funções orofaciais. 6.3 Respiração, sucção, mastigação, deglutição e fala. 6.4 Alterações miofuncionais orofaciais. 6.5 Disfunções temporomandibulares. 6.6 Avaliação e terapia miofuncional. 7) Disfagia: 7.1 Fisiologia da deglutição. 7.2 Disfagia infantil, adulta e geriátrica. 7.3 Avaliação clínica da deglutição. 7.4 Disfagia neurogênica e mecânica. 7.5 Condutas terapêuticas e reabilitação. 7.6 Segurança alimentar e prevenção de broncoaspiração. 8) Linguagem Escrita e Aprendizagem: 8.1 Processos de alfabetização e letramento. 8.2 Consciência fonológica. 8.3 Transtornos de aprendizagem. 8.4 Dislexia, disgrafia e disortografia. 8.5 Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas dificuldades de aprendizagem. 8.6 Relações entre linguagem, cognição e aprendizagem. 9) Fonoaudiologia Educacional: 9.1 Atuação do fonoaudiólogo no contexto escolar. 9.2 Promoção da saúde e prevenção de alterações da comunicação no ambiente escolar. 9.3 Inclusão escolar e acessibilidade comunicacional. 9.4 Orientação a professores, gestores e famílias. 9.5 Desenvolvimento das habilidades linguísticas e comunicativas no ambiente educacional. 10) Comunicação Suplementar e Alternativa (CSA): 10.1 Conceitos e fundamentos da comunicação suplementar e alternativa. 10.2 Sistemas de comunicação alternativa. 10.3 Recursos de tecnologia assistiva. 10.4 Estratégias de implementação e acompanhamento. 10.5 Comunicação de pessoas com deficiência. 11) Fonoaudiologia em Saúde Coletiva: 11.1 Promoção da saúde e prevenção dos distúrbios da comunicação. 11.2 Vigilância em saúde. 11.3 Atenção Primária à Saúde. 11.4 Estratégia Saúde da Família. 11.5 Educação em saúde. 11.6 Programas e políticas públicas voltadas à saúde da criança, adolescente, adulto e idoso. 12) Fonoaudiologia Hospitalar e Neurofuncional: 12.1 Atuação em unidades hospitalares. 12.2 Alterações da comunicação decorrentes de doenças neurológicas. 12.3 Afasias,

disartrias e apraxias adquiridas. 12.4 Reabilitação neurofuncional. 12.5 Cuidados paliativos e atendimento domiciliar. 13) Avaliação Fonoaudiológica: 13.1 Métodos, protocolos e instrumentos de avaliação. 13.2 Elaboração de pareceres, relatórios e laudos fonoaudiológicos. 13.3 Diagnóstico funcional em Fonoaudiologia. 13.4 Planejamento terapêutico e acompanhamento da evolução clínica. 14) Saúde Pública, Ética e Legislação: 14.1 Constituição Federal (arts. 6º e 196 a 200). 14.2 Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 14.3 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. 14.4 Política Nacional de Atenção Básica. 14.5 Redes de Atenção à Saúde. 14.6 Código de Ética da Fonoaudiologia. 14.7 Legislação profissional e resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (CARDIOLOGISTA):

1) Fundamentos da Cardiologia: 1.1 Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. 1.2 Embriologia cardíaca e circulação fetal. 1.3 Semiologia cardiovascular: anamnese, exame físico e propedêutica clínica. 1.4 Fisiopatologia das principais doenças cardiovasculares. 1.5 Estratificação de risco cardiovascular. 1.6 Prevenção primária e secundária das doenças cardiovasculares. 2) Métodos Diagnósticos em Cardiologia: 2.1 Eletrocardiograma (ECG): interpretação e aplicações clínicas. 2.2 Monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA). 2.3 Holter de 24 horas e monitorização cardíaca prolongada. 2.4 Teste ergométrico e teste cardiopulmonar. 2.5 Ecocardiografia transtorácica e transesofágica. 2.6 Medicina nuclear em cardiologia. 2.7 Angiotomografia coronariana e ressonância magnética cardíaca. 2.8 Cateterismo cardíaco e cineangiocoronariografia. 2.9 Biomarcadores cardiovasculares. 3) Hipertensão Arterial Sistêmica: 3.1 Epidemiologia e fatores de risco. 3.2 Diagnóstico e classificação. 3.3 Investigação da hipertensão secundária. 3.4 Lesões de órgãos-alvo. 3.5 Tratamento não farmacológico. 3.6 Terapêutica medicamentosa. 3.7 Crises hipertensivas. 4) Doença Arterial Coronariana: 4.1 Fatores de risco cardiovascular. 4.2 Angina estável e instável. 4.3 Síndromes coronarianas agudas. 4.4 Infarto agudo do miocárdio com e sem supradesnivelamento do segmento ST. 4.5 Estratégias de reperfusão. 4.6 Prevenção secundária. 4.7 Reabilitação cardiovascular. 5) Insuficiência Cardíaca: 5.1 Classificação e fisiopatologia. 5.2 Insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida, preservada e intermediária. 5.3 Diagnóstico clínico e complementar. 5.4 Tratamento farmacológico e não farmacológico. 5.5 Insuficiência cardíaca aguda. 5.6 Dispositivos de assistência circulatória e transplante cardíaco. 6) Arritmias Cardíacas e Distúrbios de Condução: 6.1 Fibrilação atrial e flutter atrial. 6.2 Taquicardias supraventriculares. 6.3 Taquicardias ventriculares. 6.4 Bradicardias e bloqueios atrioventriculares. 6.5 Síncope de origem cardíaca. 6.6 Indicações de marcapasso, cardiodesfibrilador implantável (CDI) e terapia de ressincronização cardíaca. 7) Valvopatias e Cardiopatias Estruturais: 7.1 Estenose e insuficiência mitral. 7.2 Estenose e insuficiência aórtica. 7.3 Doenças da valva tricúspide e pulmonar. 7.4 Endocardite infecciosa. 7.5 Febre reumática e cardiopatia reumática. 7.6 Indicações cirúrgicas e intervencionistas. 8) Miocardiopatias e Doenças do Pericárdio: 8.1 Miocardiopatia dilatada. 8.2 Miocardiopatia hipertrófica. 8.3 Miocardiopatia restritiva. 8.4 Miocardites. 8.5 Pericardites agudas e crônicas. 8.6 Derrame pericárdico e tamponamento cardíaco. 9) Cardiopatias Congênitas do Adolescente e Adulto: 9.1 Comunicação interatrial e interventricular. 9.2 Persistência do canal arterial. 9.3 Tetralogia de Fallot. 9.4 Cardiopatias congênitas corrigidas e não

corrigidas. 9.5 Seguimento clínico do paciente adulto com cardiopatia congênita. 10) Doença Vascular e Tromboembólica: 10.1 Doença arterial periférica. 10.2 Aneurismas arteriais. 10.3 Tromboembolismo venoso. 10.4 Trombose venosa profunda. 10.5 Tromboembolismo pulmonar. 10.6 Anticoagulação e prevenção tromboembólica. 11) Dislipidemias e Cardiologia Preventiva: 11.1 Metabolismo lipídico. 11.2 Classificação das dislipidemias. 11.3 Tratamento farmacológico e não farmacológico. 11.4 Prevenção cardiovascular baseada em evidências. 11.5 Fatores de risco modificáveis e não modificáveis. 12) Urgências e Emergências Cardiovasculares: 12.1 Síndromes coronarianas agudas. 12.2 Edema agudo de pulmão. 12.3 Choque cardiogênico. 12.4 Arritmias instáveis. 12.5 Emergências hipertensivas. 12.6 Dissecção aguda da aorta. 12.7 Parada cardiorrespiratória. 12.8 Suporte Básico e Avançado de Vida (SBV e SAV). 13) Cardiologia em Populações Especiais: 13.1 Cardiologia do idoso. 13.2 Cardiologia na mulher. 13.3 Doenças cardiovasculares na gestação. 13.4 Avaliação cardiovascular pré-operatória. 13.5 Cardio-oncologia. 14) Saúde Pública e Atenção Primária em Cardiologia: 14.1 Promoção da saúde cardiovascular. 14.2 Prevenção das doenças cardiovasculares na Atenção Primária. 14.3 Vigilância epidemiológica das doenças cardiovasculares. 14.4 Linhas de cuidado das doenças crônicas não transmissíveis. 14.5 Estratégia Saúde da Família e cuidado longitudinal do paciente cardiovascular. 15) Trabalho em Equipe Multiprofissional: 15.1 Educação em saúde e orientação à população. 15.2 Planejamento, execução e avaliação das ações de saúde. 15.3 Trabalho interdisciplinar e cuidado compartilhado. 15.4 Reabilitação cardiovascular multiprofissional. 16) Ética, Bioética e Legislação Aplicada à Saúde: 16.1 Código de Ética Médica. 16.2 Relação médico-paciente. 16.3 Sigilo profissional. 16.4 Documentação médica, prontuários, atestados e declaração de óbito. 16.5 Constituição Federal (arts. 6º e 196 a 200). 16.6 Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 16.7 Política Nacional de Atenção Básica. 16.8 Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia e Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde. 16.9 Resoluções do Conselho Federal de Medicina aplicáveis à especialidade. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (CLÍNICO GERAL):

1) Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas de Saúde: 1.1 Princípios, diretrizes e organização do SUS. 1.2 Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 1.3 Redes de Atenção à Saúde. 1.4 Política Nacional de Atenção Básica. 1.5 Estratégia Saúde da Família. 1.6 Vigilância em Saúde. 1.7 Promoção da saúde e prevenção de agravos. 1.8 Humanização da assistência em saúde. 2) Semiologia e Propedêutica Clínica: 2.1 Anamnese e exame físico geral. 2.2 Sinais vitais e avaliação clínica do paciente. 2.3 Interpretação dos principais exames laboratoriais. 2.4 Interpretação de exames de imagem na prática clínica. 2.5 Diagnóstico diferencial das principais síndromes clínicas. 2.6 Raciocínio clínico e tomada de decisão. 3) Cardiologia na Atenção Primária: 3.1 Hipertensão arterial sistêmica. 3.2 Insuficiência cardíaca. 3.3 Doença arterial coronariana. 3.4 Arritmias cardíacas. 3.5 Dislipidemias. 3.6 Prevenção cardiovascular. 3.7 Estratificação de risco cardiovascular. 4) Pneumologia: 4.1 Asma brônquica. 4.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). 4.3 Pneumonias comunitárias. 4.4 Tuberculose pulmonar e extrapulmonar. 4.5 Síndromes gripais e infecções respiratórias agudas. 4.6 Insuficiência respiratória. 4.7 Interpretação básica de radiografia de tórax. 5) Endocrinologia e Metabolismo: 5.1 Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2. 5.2 Complicações agudas e

crônicas do diabetes. 5.3 Obesidade. 5.4 Síndrome metabólica. 5.5 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 5.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 5.7 Dislipidemias. 6) Gastroenterologia e Hepatologia: 6.1 Doença do refluxo gastroesofágico. 6.2 Gastrites e úlceras pépticas. 6.3 Hepatites virais. 6.4 Esteatose hepática. 6.5 Cirrose hepática. 6.6 Diarreias agudas e crônicas. 6.7 Parasitoses intestinais. 6.8 Síndrome do intestino irritável. 7) Nefrologia e Urologia: 7.1 Infecções do trato urinário. 7.2 Insuficiência renal aguda e crônica. 7.3 Litíase urinária. 7.4 Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. 7.5 Doença renal crônica relacionada ao diabetes e hipertensão. 8) Infectologia: 8.1 Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya). 8.2 HIV/AIDS. 8.3 Sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis. 8.4 Hepatites virais. 8.5 Tuberculose. 8.6 Hanseníase. 8.7 Doenças imunopreveníveis. 8.8 Antimicrobianos e uso racional de antibióticos. 9) Reumatologia: 9.1 Artrite reumatoide. 9.2 Osteoartrose. 9.3 Lúpus eritematoso sistêmico. 9.4 Fibromialgia. 9.5 Gota. 9.6 Vasculites. 10) Neurologia: 10.1 Acidente vascular cerebral (AVC). 10.2 Cefaleias. 10.3 Epilepsias. 10.4 Demências. 10.5 Doença de Parkinson. 10.6 Neuropatias periféricas. 11) Saúde Mental na Atenção Primária: 11.1 Transtornos depressivos. 11.2 Transtornos de ansiedade. 11.3 Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas. 11.4 Manejo inicial das principais emergências psiquiátricas. 11.5 Prevenção do suicídio. 11.6 Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 12) Saúde da Mulher: 12.1 Atenção integral à saúde da mulher. 12.2 Planejamento reprodutivo. 12.3 Pré-natal de baixo risco. 12.4 Puerpério. 12.5 Climatério e menopausa. 12.6 Rastreamento dos cânceres de mama e colo do útero. 13) Saúde da Criança e do Adolescente: 13.1 Crescimento e desenvolvimento. 13.2 Aleitamento materno. 13.3 Imunização. 13.4 Principais doenças da infância. 13.5 Puericultura. 13.6 Saúde do adolescente. 14) Saúde do Homem: 14.1 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. 14.2 Rastreamento e prevenção das principais doenças. 14.3 Saúde sexual e reprodutiva masculina. 15) Saúde da Pessoa Idosa: 15.1 Avaliação multidimensional do idoso. 15.2 Síndromes geriátricas. 15.3 Fragilidade. 15.4 Quedas. 15.5 Polifarmácia. 15.6 Cuidados paliativos. 16) Saúde do Trabalhador: 16.1 Doenças relacionadas ao trabalho. 16.2 Acidentes de trabalho. 16.3 Vigilância em saúde do trabalhador. 16.4 Notificação compulsória. 17) Violências e Agravos de Notificação Compulsória: 17.1 Violência doméstica, sexual e interpessoal. 17.2 Maus-tratos contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos. 17.3 Fluxos de atendimento e notificação. 18) Urgência e Emergência: 18.1 Atendimento inicial ao paciente grave. 18.2 Suporte Básico e Avançado de Vida. 18.3 Choque. 18.4 Parada cardiorrespiratória. 18.5 Síndromes coronarianas agudas. 18.6 Acidente vascular cerebral agudo. 18.7 Crises hipertensivas. 18.8 Insuficiência respiratória aguda. 18.9 Anafilaxia. 18.10 Distúrbios metabólicos agudos. 19) Farmacologia Clínica: 19.1 Princípios da prescrição médica. 19.2 Uso racional de medicamentos. 19.3 Interações medicamentosas. 19.4 Farmacovigilância. 19.5 Antimicrobianos. 19.6 Medicamentos utilizados na Atenção Primária. 20) Ética Médica e Legislação Profissional: 20.1 Código de Ética Médica. 20.2 Relação médico-paciente. 20.3 Sigilo profissional. 20.4 Prontuário médico. 20.5 Atestados, laudos e declarações. 20.6 Responsabilidade civil, ética e penal do médico. 20.7 Lei do Ato Médico. 21) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (ENDOCRINOLOGISTA):

1) Fundamentos da Endocrinologia e Metabolismo: 1.1 Anatomia e fisiologia do sistema endócrino. 1.2 Eixo hipotálamo-hipófise e mecanismos de regulação hormonal. 1.3 Funções da tireoide, paratireoides, suprarrenais, pâncreas endócrino e gônadas. 1.4 Homeostase hormonal e integração neuroendócrina. 1.5 Métodos diagnósticos laboratoriais, hormonais e de imagem em endocrinologia. 2) Diabetes Mellitus e Distúrbios da Glicose: 2.1 Classificação e critérios diagnósticos do diabetes mellitus. 2.2 Diabetes tipo 1, tipo 2, diabetes gestacional e outros tipos específicos. 2.3 Monitorização glicêmica e hemoglobina glicada. 2.4 Terapia nutricional e educação em diabetes. 2.5 Insulinoterapia e antidiabéticos orais e injetáveis. 2.6 Complicações agudas e crônicas do diabetes. 2.7 Prevenção, rastreamento e acompanhamento do paciente diabético. 3) Obesidade, Síndrome Metabólica e Dislipidemias: 3.1 Fisiopatologia da obesidade. 3.2 Diagnóstico e classificação da obesidade. 3.3 Tratamento clínico, nutricional, comportamental e farmacológico. 3.4 Indicações e acompanhamento da cirurgia bariátrica. 3.5 Síndrome metabólica e resistência à insulina. 3.6 Dislipidemias primárias e secundárias. 3.7 Prevenção do risco cardiovascular. 4) Doenças da Tireoide: 4.1 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 4.2 Tireoidites agudas, subagudas e crônicas. 4.3 Bócio difuso e nodular. 4.4 Nódulos tireoidianos. 4.5 Câncer de tireoide. 4.6 Interpretação dos exames laboratoriais e de imagem. 4.7 Tratamento clínico e cirúrgico das doenças tireoidianas. 5) Doenças das Glândulas Suprarrenais: 5.1 Síndrome de Cushing. 5.2 Doença de Addison. 5.3 Insuficiência adrenal aguda e crônica. 5.4 Feocromocitoma. 5.5 Hiperaldosteronismo primário. 5.6 Hiperplasia adrenal congênita. 5.7 Incidentalomas adrenais. 6) Doenças Hipofisárias e Neuroendocrinologia: 6.1 Adenomas hipofisários. 6.2 Hiperprolactinemia. 6.3 Acromegalia e gigantismo. 6.4 Hipopituitarismo. 6.5 Diabetes insipidus e síndrome da secreção inapropriada de ADH. 6.6 Distúrbios do crescimento. 7) Doenças das Paratireoides e Metabolismo Ósseo: 7.1 Hiperparatireoidismo primário e secundário. 7.2 Hipoparatiroidismo. 7.3 Osteoporose e osteopenia. 7.4 Osteomalácia e raquitismo. 7.5 Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D. 7.6 Avaliação e prevenção de fraturas. 8) Endocrinologia Reprodutiva e Gonadal: 8.1 Hipogonadismo masculino e feminino. 8.2 Síndrome dos ovários policísticos. 8.3 Distúrbios menstruais. 8.4 Infertilidade relacionada a causas endócrinas. 8.5 Climatério e menopausa. 8.6 Terapia hormonal. 8.7 Distúrbios da diferenciação sexual. 9) Endocrinologia da Criança e do Adolescente: 9.1 Crescimento e desenvolvimento puberal. 9.2 Baixa estatura e alta estatura. 9.3 Puberdade precoce e puberdade tardia. 9.4 Obesidade infantil. 9.5 Diabetes mellitus na infância e adolescência. 9.6 Distúrbios endócrinos pediátricos. 10) Endocrinologia da Gestação: 10.1 Alterações hormonais da gravidez. 10.2 Diabetes gestacional. 10.3 Doenças tireoidianas na gestação. 10.4 Distúrbios endócrinos maternos e repercussões fetais. 10.5 Acompanhamento endocrinológico da gestante. 11) Urgências e Emergências Endocrinológicas: 11.1 Cetoacidose diabética. 11.2 Estado hiperosmolar hiperglicêmico. 11.3 Hipoglicemia grave. 11.4 Crise adrenal. 11.5 Tempestade tireoidiana. 11.6 Coma mixedematoso. 11.7 Distúrbios hidroeletrólíticos associados às endocrinopatias. 12) Saúde Pública e Atenção Primária em Endocrinologia: 12.1 Promoção da saúde e prevenção das doenças endócrino-metabólicas. 12.2 Rastreamento e monitoramento de doenças crônicas não transmissíveis. 12.3 Educação em saúde e autocuidado. 12.4 Vigilância epidemiológica relacionada às doenças metabólicas. 12.5 Atuação da endocrinologia na Atenção Primária à Saúde e na Estratégia Saúde da Família. 13) Trabalho em Equipe Multiprofissional: 13.1 Atuação integrada com médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas e demais profissionais da saúde. 13.2

Educação permanente em saúde. 13.3 Planejamento, execução e avaliação das ações de saúde. 14) Ética, Bioética e Legislação Aplicada à Saúde: 14.1 Código de Ética Médica. 14.2 Relação médico-paciente. 14.3 Sigilo profissional e prontuário médico. 14.4 Constituição Federal (arts. 6º e 196 a 200). 14.5 Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 14.6 Política Nacional de Atenção Básica. 14.7 Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde relacionados às doenças endócrinas e metabólicas. 14.8 Resoluções do Conselho Federal de Medicina aplicáveis à especialidade. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (NEUROLOGISTA):

1) Fundamentos de Neurologia: 1.1 Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central, periférico e autonômico. 1.2 Neuroanatomia funcional. 1.3 Neurofisiologia. 1.4 Neurotransmissores e mecanismos de transmissão neural. 1.5 Semiologia neurológica. 1.6 Exame neurológico completo. 1.7 Localização topográfica das lesões neurológicas. 2) Métodos Diagnósticos em Neurologia: 2.1 Anamnese neurológica. 2.2 Exames laboratoriais aplicados à neurologia. 2.3 Líquido cefalorraquidiano: indicações e interpretação. 2.4 Eletroencefalograma (EEG). 2.5 Eletroencefalografia (ENMG). 2.6 Potenciais evocados. 2.7 Tomografia computadorizada. 2.8 Ressonância magnética. 2.9 Angiografia cerebral. 2.10 Ultrassonografia Doppler de vasos cervicais e intracranianos. 2.11 Neuroimagem funcional. 3) Doenças Cerebrovasculares: 3.1 Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. 3.2 Ataque isquêmico transitório. 3.3 Fatores de risco cerebrovasculares. 3.4 Trombólise e trombectomia mecânica. 3.5 Hemorragia subaracnoidea. 3.6 Malformações vasculares cerebrais. 3.7 Reabilitação neurológica pós-AVC. 4) Epilepsias e Crises Epilépticas: 4.1 Classificação das crises epiléticas. 4.2 Síndromes epiléticas. 4.3 Estado de mal epilético. 4.4 Diagnóstico diferencial das crises. 4.5 Tratamento farmacológico e não farmacológico das epilepsias. 5) Cefaleias e Algias Craniofaciais: 5.1 Cefaleia tensional. 5.2 Migrânea. 5.3 Cefaleias trigêmeino-autonômicas. 5.4 Neuralgia do trigêmeo. 5.5 Cefaleias secundárias. 5.6 Diagnóstico e tratamento das síndromes dolorosas craniofaciais. 6) Distúrbios do Movimento: 6.1 Doença de Parkinson. 6.2 Parkinsonismos atípicos. 6.3 Tremores. 6.4 Distonias. 6.5 Coréias. 6.6 Mioclonias. 6.7 Tiques e síndrome de Tourette. 7) Demências e Transtornos Cognitivos: 7.1 Doença de Alzheimer. 7.2 Demência vascular. 7.3 Demência por corpos de Lewy. 7.4 Demência frontotemporal. 7.5 Transtorno cognitivo leve. 7.6 Avaliação neuropsicológica. 7.7 Diagnóstico diferencial das síndromes demenciais. 8) Doenças Desmielinizantes e Neuroimunológicas: 8.1 Esclerose múltipla. 8.2 Neuromielite óptica. 8.3 Encefalites autoimunes. 8.4 Doenças inflamatórias do sistema nervoso. 8.5 Imunoterapia em neurologia. 9) Doenças Neuromusculares: 9.1 Miastenia gravis. 9.2 Miopatias inflamatórias e hereditárias. 9.3 Distrofias musculares. 9.4 Neuropatias periféricas. 9.5 Síndrome de Guillain-Barré. 9.6 Doença do neurônio motor. 9.7 Esclerose lateral amiotrófica (ELA). 10) Neuroinfetologia: 10.1 Meningites. 10.2 Encefalites. 10.3 Neurocisticercose. 10.4 Neurotoxoplasmose. 10.5 Neurosífilis. 10.6 Infecções oportunistas do sistema nervoso central. 10.7 Complicações neurológicas das arboviroses. 11) Neurologia Pediátrica: 11.1 Desenvolvimento neuropsicomotor. 11.2 Epilepsias da infância. 11.3 Paralisia cerebral. 11.4 Transtornos neurológicos do neurodesenvolvimento. 11.5 Erros inatos do metabolismo com manifestações neurológicas. 12) Distúrbios do Sono: 12.1 Fisiologia do sono. 12.2 Insônia. 12.3 Narcolepsia. 12.4 Síndrome da apneia obstrutiva do sono. 12.5 Parassonias. 12.6 Exames em

medicina do sono. 13) Emergências Neurológicas: 13.1 Estado de mal epilético. 13.2 Hipertensão intracraniana. 13.3 Coma. 13.4 Morte encefálica. 13.5 Trauma cranioencefálico. 13.6 Trauma raquimedular. 13.7 Atendimento inicial e estabilização do paciente neurológico crítico. 14) Reabilitação Neurológica: 14.1 Neuroplasticidade. 14.2 Reabilitação motora, cognitiva e funcional. 14.3 Atuação multiprofissional. 14.4 Cuidados paliativos em neurologia. 15) Farmacologia Aplicada à Neurologia: 15.1 Antiepiléticos. 15.2 Antiparkinsonianos. 15.3 Fármacos utilizados nas demências. 15.4 Imunomoduladores. 15.5 Analgésicos e medicamentos para cefaleias. 15.6 Interações medicamentosas e efeitos adversos. 16) Saúde Pública e Atenção Neurológica: 16.1 Política Nacional de Atenção às Pessoas com Doenças Neurológicas. 16.2 Linhas de cuidado em neurologia. 16.3 Vigilância epidemiológica das doenças neurológicas. 16.4 Promoção, prevenção e educação em saúde. 17) Ética e Legislação Médica: 17.1 Código de Ética Médica. 17.2 Sigilo profissional. 17.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa do médico. 17.4 Documentos médicos. 17.5 Interdição, capacidade civil e tomada de decisão em pacientes neurológicos. 18) Legislação Aplicada à Saúde: 18.1 Constituição Federal (arts. 6º e 196 a 200). 18.2 Lei nº 8.080/1990. 18.3 Lei nº 8.142/1990. 18.4 Política Nacional de Atenção Básica. 18.5 Redes de Atenção à Saúde. 18.6 Protocolos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde relacionados às doenças neurológicas. 19) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (ORTOPEDISTA):

1) Fundamentos de Ortopedia e Traumatologia: 1.1 Anatomia, fisiologia e biomecânica do sistema musculoesquelético. 1.2 Crescimento, desenvolvimento e remodelação óssea. 1.3 Consolidação óssea e cicatrização tecidual. 1.4 Semiologia ortopédica: anamnese, exame físico e testes especiais. 1.5 Métodos diagnósticos em ortopedia e traumatologia: radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia e densitometria óssea. 2) Traumatologia Geral: 2.1 Atendimento inicial ao paciente politraumatizado. 2.2 Fraturas, luxações, entorses, contusões e lesões musculoesqueléticas. 2.3 Classificações das fraturas. 2.4 Princípios de redução, imobilização e fixação. 2.5 Complicações das fraturas: síndrome compartimental, infecção, pseudoartrose, retardo de consolidação e consolidação viciosa. 2.6 Fraturas expostas: classificação e tratamento. 3) Ortopedia da Coluna Vertebral: 3.1 Anatomia e biomecânica da coluna. 3.2 Lombalgias e cervicalgias. 3.3 Hérnias discais. 3.4 Escoliose, cifose e lordose. 3.5 Estenose do canal vertebral. 3.6 Espondilolistese. 3.7 Trauma raquimedular. 4) Ortopedia dos Membros Superiores: 4.1 Patologias do ombro: síndrome do impacto, lesão do manguito rotador, instabilidade e capsulite adesiva. 4.2 Patologias do cotovelo. 4.3 Lesões do punho e da mão. 4.4 Síndrome do túnel do carpo e outras neuropatias compressivas. 4.5 Fraturas e luxações dos membros superiores. 5) Ortopedia dos Membros Inferiores: 5.1 Patologias do quadril. 5.2 Osteoartrose do quadril e joelho. 5.3 Lesões ligamentares e meniscais do joelho. 5.4 Patologias do tornozelo e pé. 5.5 Pé diabético. 5.6 Fraturas e luxações dos membros inferiores. 6) Ortopedia Pediátrica: 6.1 Displasia do desenvolvimento do quadril. 6.2 Pé torto congênito. 6.3 Epifisiólise proximal do fêmur. 6.4 Doença de Legg-Calvé-Perthes. 6.5 Osteocondroses. 6.6 Deformidades angulares e rotacionais dos membros. 6.7 Escoliose idiopática do adolescente. 7) Ortopedia Esportiva: 7.1 Lesões musculares, tendíneas e ligamentares. 7.2 Lesões por sobrecarga e esforços repetitivos. 7.3 Tendinopatias e bursites. 7.4 Reabilitação esportiva. 7.5 Prevenção

de lesões e retorno ao esporte. 8) Doenças Osteometabólicas e Reumatológicas com Repercussão Ortopédica: 8.1 Osteoporose. 8.2 Osteomalácia. 8.3 Doença de Paget. 8.4 Artrite reumatoide. 8.5 Espondiloartrites. 8.6 Gota e outras artropatias cristalinas. 9) Infecções Osteoarticulares e Ortopedia Oncológica: 9.1 Osteomielite aguda e crônica. 9.2 Artrite séptica. 9.3 Infecções relacionadas a implantes ortopédicos. 9.4 Tumores ósseos benignos e malignos. 9.5 Metástases ósseas. 10) Procedimentos Ortopédicos: 10.1 Técnicas de imobilização com talas, gessos e órteses. 10.2 Infiltrações articulares e periarticulares. 10.3 Princípios de osteossíntese. 10.4 Artroscopia. 10.5 Artroplastias. 10.6 Avaliação pré e pós-operatória. 11) Urgências e Emergências Ortopédicas: 11.1 Fraturas expostas. 11.2 Síndrome compartimental aguda. 11.3 Luxações traumáticas. 11.4 Lesões vasculares e nervosas associadas ao trauma. 11.5 Amputações traumáticas. 11.6 Trauma de pelve e acetábulo. 12) Reabilitação e Medicina Física: 12.1 Princípios da reabilitação musculoesquelética. 12.2 Órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. 12.3 Fisioterapia aplicada à ortopedia. 12.4 Avaliação funcional e incapacidade. 13) Saúde Pública e Atenção Primária em Ortopedia: 13.1 Promoção da saúde musculoesquelética. 13.2 Prevenção de acidentes e traumas. 13.3 Atenção integral à pessoa com deficiência física. 13.4 Atuação multiprofissional. 13.5 Linhas de cuidado em ortopedia no Sistema Único de Saúde. 14) Sistema Único de Saúde (SUS): 14.1 Princípios, diretrizes e organização do SUS. 14.2 Lei nº 8.080/1990. 14.3 Lei nº 8.142/1990. 14.4 Redes de Atenção à Saúde. 14.5 Política Nacional de Atenção Básica. 14.6 Política Nacional de Atenção às Urgências. 15) Ética e Legislação Médica: 15.1 Código de Ética Médica. 15.2 Relação médico-paciente. 15.3 Sigilo profissional. 15.4 Documentos médicos: prontuários, atestados, laudos e pareceres. 15.5 Responsabilidade civil, penal e ética do médico. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO (PSIQUIATRA):

1) Políticas Públicas de Saúde Mental e Organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): 1.1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. 1.2 Política Nacional de Saúde Mental. 1.3 Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): organização, serviços e fluxos assistenciais. 1.4 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): modalidades, atribuições e funcionamento. 1.5 Atenção Primária à Saúde e saúde mental. 1.6 Estratégias de cuidado territorial e comunitário. 1.7 Reabilitação psicossocial e reinserção social do paciente com transtorno mental. 2) Fundamentos da Psiquiatria e Psicopatologia: 2.1 História e evolução da psiquiatria. 2.2 Semiologia psiquiátrica. 2.3 Exame do estado mental. 2.4 Psicopatologia da consciência, atenção, memória, linguagem, pensamento, sensopercepção, afetividade, inteligência, juízo crítico e conduta. 2.5 Entrevista psiquiátrica e anamnese especializada. 2.6 Formulação diagnóstica e raciocínio clínico em psiquiatria. 3) Classificação dos Transtornos Mentais: 3.1 Sistemas classificatórios em psiquiatria. 3.2 Classificação Internacional de Doenças (CID-11). 3.3 Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM-5-TR). 3.4 Critérios diagnósticos e diagnóstico diferencial dos transtornos mentais. 4) Transtornos do Neurodesenvolvimento: 4.1 Transtorno do Espectro Autista (TEA). 4.2 Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). 4.3 Deficiência intelectual. 4.4 Transtornos específicos da aprendizagem. 4.5 Avaliação e manejo clínico. 5) Transtornos Esquizofrênicos e Outros Transtornos Psicóticos: 5.1 Esquizofrenia. 5.2 Transtorno esquizoafetivo. 5.3 Transtornos delirantes. 5.4

Transtornos psicóticos breves e induzidos por substâncias. 5.5 Diagnóstico, tratamento e acompanhamento longitudinal. 5.6 Reabilitação psicossocial. 6) Transtornos Bipolares e Transtornos Depressivos: 6.1 Episódios depressivos e transtorno depressivo maior. 6.2 Transtorno depressivo persistente. 6.3 Transtorno bipolar tipos I e II. 6.4 Ciclotimia. 6.5 Avaliação do risco de suicídio. 6.6 Manejo farmacológico e psicoterápico. 7) Transtornos de Ansiedade e Transtornos Relacionados ao Trauma: 7.1 Transtorno de ansiedade generalizada. 7.2 Transtorno do pânico. 7.3 Agorafobia. 7.4 Fobias específicas e fobia social. 7.5 Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC). 7.6 Transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). 7.7 Transtornos relacionados ao estresse. 8) Transtornos de Personalidade: 8.1 Classificação e diagnóstico. 8.2 Transtorno de personalidade borderline. 8.3 Transtorno de personalidade antissocial. 8.4 Transtorno de personalidade narcisista. 8.5 Outros transtornos da personalidade. 8.6 Manejo clínico e psicoterapêutico. 9) Transtornos Relacionados ao Uso de Substâncias Psicoativas: 9.1 Dependência química. 9.2 Álcool. 9.3 Tabaco. 9.4 Cannabis. 9.5 Cocaína e crack. 9.6 Anfetaminas e drogas sintéticas. 9.7 Benzodiazepínicos e outras substâncias. 9.8 Síndromes de intoxicação e abstinência. 9.9 Estratégias terapêuticas e redução de danos. 10) Transtornos Alimentares, Transtornos Somáticos e Transtornos Relacionados ao Sono: 10.1 Anorexia nervosa. 10.2 Bulimia nervosa. 10.3 Transtorno de compulsão alimentar periódica. 10.4 Transtornos somáticos. 10.5 Transtornos conversivos. 10.6 Transtornos do sono-vigília. 11) Psiquiatria da Criança e do Adolescente: 11.1 Desenvolvimento emocional e comportamental. 11.2 Transtornos emocionais da infância e adolescência. 11.3 Transtornos de conduta e opositor desafiador. 11.4 Depressão e comportamento suicida na infância e adolescência. 11.5 Intervenções familiares e escolares. 12) Psiquiatria Geriátrica e Transtornos Neurocognitivos: 12.1 Envelhecimento e saúde mental. 12.2 Delírium. 12.3 Demências e transtornos neurocognitivos maiores e leves. 12.4 Doença de Alzheimer. 12.5 Sintomas comportamentais e psicológicos das demências. 13) Emergências Psiquiátricas: 13.1 Avaliação e manejo do comportamento suicida. 13.2 Tentativa de suicídio. 13.3 Agitação psicomotora. 13.4 Heteroagressividade e risco de violência. 13.5 Surto psicótico agudo. 13.6 Intoxicações e síndromes de abstinência. 13.7 Internação psiquiátrica em situações de urgência e emergência. 14) Psicofarmacologia: 14.1 Princípios gerais da psicofarmacologia. 14.2 Antidepressivos. 14.3 Antipsicóticos típicos e atípicos. 14.4 Estabilizadores do humor. 14.5 Ansiolíticos e hipnóticos. 14.6 Psicoestimulantes. 14.7 Interações medicamentosas. 14.8 Efeitos adversos e monitoramento clínico. 15) Psicoterapias e Abordagem Multiprofissional: 15.1 Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC). 15.2 Psicoterapia psicodinâmica. 15.3 Terapia interpessoal. 15.4 Terapia familiar. 15.5 Terapia de grupo. 15.6 Projeto Terapêutico Singular (PTS). 15.7 Trabalho interdisciplinar em saúde mental. 16) Ética, Bioética e Legislação em Psiquiatria: 16.1 Código de Ética Médica. 16.2 Sigilo profissional. 16.3 Capacidade civil e consentimento informado. 16.4 Direitos humanos e saúde mental. 16.5 Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica). 16.6 Internação voluntária, involuntária e compulsória. 16.7 Aspectos médico-legais da prática psiquiátrica. 17) Vigilância em Saúde e Epidemiologia dos Transtornos Mentais: 17.1 Indicadores epidemiológicos em saúde mental. 17.2 Vigilância do comportamento suicida e da violência autoprovocada. 17.3 Notificação compulsória relacionada à saúde mental. 17.4 Planejamento e avaliação de ações em saúde mental. 18) Legislação da Saúde: 18.1 Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200). 18.2 Lei nº 8.080/1990. 18.3 Lei nº 8.142/1990. 18.4 Política Nacional de Saúde Mental. 18.5 Normativas relacionadas à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 18.6 Demais normas aplicáveis ao exercício da medicina e da psiquiatria no SUS. 19) Observação:

Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO VETERINÁRIO:

1) Fundamentos da Medicina Veterinária: Anatomia, fisiologia e comportamento animal. Semiologia veterinária. Métodos de contenção física e manejo de animais. Anamnese, exame clínico e diagnóstico veterinário. Bem-estar animal. Bioética e ética profissional. 2) Clínica Médica e Cirúrgica Veterinária: Principais enfermidades dos animais domésticos e de produção. Diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças infecciosas, parasitárias, metabólicas e nutricionais. Farmacologia veterinária. Terapêutica medicamentosa. Procedimentos clínicos e cirúrgicos básicos. Atendimento de urgências e emergências veterinárias. 3) Patologia e Diagnóstico Laboratorial: Patologia geral e especial veterinária. Necropsia. Coleta, acondicionamento e envio de amostras biológicas. Exames laboratoriais, hematológicos, bioquímicos, microbiológicos, imunológicos, anatomopatológicos e histopatológicos. Interpretação de resultados laboratoriais. 4) Produção Animal e Zootecnia: Sistemas de produção animal. Nutrição e alimentação animal. Melhoramento genético. Manejo reprodutivo. Manejo sanitário dos rebanhos. Bovinocultura de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, caprinocultura e outras atividades pecuárias. Planejamento e gestão da produção animal. 5) Defesa Sanitária Animal: Programas de prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais. Vigilância epidemiológica animal. Controle de enfermidades de interesse econômico e sanitário. Programas oficiais de sanidade animal. Trânsito animal. Educação sanitária. 6) Zoonoses e Saúde Pública Veterinária: Conceito e importância das zoonoses. Vigilância, prevenção e controle das principais zoonoses de interesse em saúde pública. Raiva, leptospirose, brucelose, tuberculose, toxoplasmose, leishmaniose, influenza aviária e outras zoonoses. Controle populacional de animais. Integração entre saúde animal, humana e ambiental (Saúde Única – One Health). 7) Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: Inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal. Boas práticas de fabricação. Procedimentos operacionais padronizados (POPs). Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Higiene na produção de alimentos. Inspeção de carnes, leite, ovos, pescado, mel e derivados. Controle de qualidade e segurança dos alimentos. 8) Serviço de Inspeção Municipal (SIM): Organização e funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal. Fiscalização de estabelecimentos que produzem, processam, armazenam e comercializam produtos de origem animal. Registro de estabelecimentos. Procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária. Consórcios e integração ao SISBI-POA. 9) Epidemiologia Veterinária: Conceitos fundamentais de epidemiologia. Investigação de surtos. Indicadores epidemiológicos. Vigilância em saúde animal. Estudos epidemiológicos aplicados à medicina veterinária. Planejamento e execução de ações sanitárias. 10) Extensão Rural e Assistência Técnica: Planejamento e execução de programas de assistência técnica aos produtores rurais. Transferência de tecnologias. Desenvolvimento rural sustentável. Educação sanitária. Organização da produção agropecuária. Elaboração, coordenação e avaliação de projetos agropecuários. 11) Meio Ambiente e Sustentabilidade: Legislação ambiental aplicada à produção animal. Gestão de resíduos agropecuários. Sustentabilidade na produção animal. Conservação dos recursos naturais. Controle de impactos ambientais relacionados à atividade pecuária. 12) Vigilância Sanitária e Fiscalização: Inspeção e fiscalização sanitária

de estabelecimentos agroindustriais. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Procedimentos de interdição, apreensão e autuação. Riscos sanitários relacionados aos produtos de origem animal. 13) Legislação Profissional e Sanitária: Lei nº 5.517/1968 (Exercício da Profissão de Médico Veterinário). Código de Ética do Médico Veterinário. Sistema CFMV/CRMV. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Legislação relacionada ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA). Normas da Vigilância Sanitária e da Defesa Sanitária Animal. 14) Políticas Públicas e Saúde Única (One Health): Integração entre saúde humana, animal e ambiental. Programas governamentais de sanidade animal. Segurança alimentar. Saúde coletiva. Atuação do médico veterinário na administração pública. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ODONTÓLOGO:

1) Fundamentos da Odontologia: Anatomia, histologia, fisiologia e embriologia do sistema estomatognático. Semiologia e propedêutica odontológica. Diagnóstico, prognóstico e planejamento em odontologia. Exames clínicos e complementares. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Princípios de biossegurança e controle de infecção em odontologia. 2) Dentística Restauradora: Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Materiais dentários. Procedimentos restauradores diretos e indiretos. Princípios de estética odontológica. Tratamento minimamente invasivo. Controle e prevenção da doença cárie. 3) Endodontia: Diagnóstico das alterações pulpares e periapicais. Tratamento das doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Técnicas de instrumentação e obturação dos canais radiculares. Urgências endodônticas. 4) Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Doenças gengivais e periodontais. Diagnóstico, prevenção e tratamento das periodontopatias. Terapia periodontal básica. Controle mecânico e químico do biofilme. 5) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Exodontias. Cirurgias odontológicas ambulatoriais. Acidentes e complicações em cirurgia odontológica. Atendimento inicial ao traumatismo dentário e bucomaxilofacial. Prescrição medicamentosa em odontologia. 6) Odontopediatria: Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Desenvolvimento da dentição. Manejo clínico da criança. Prevenção e tratamento das principais doenças bucais na infância. Atendimento odontológico de bebês, crianças e adolescentes. 7) Ortodontia Preventiva e Interceptativa: Crescimento e desenvolvimento das arcadas dentárias. Oclusão normal e alterações oclusais. Hábitos bucais deletérios. Medidas preventivas e interceptativas em ortodontia. 8) Prótese Dentária e Reabilitação Oral: Princípios básicos de prótese total, prótese parcial removível e prótese fixa. Reabilitação oral. Planejamento protético na atenção básica. 9) Estomatologia e Patologia Bucal: Lesões fundamentais da mucosa oral. Diagnóstico diferencial das doenças bucais. Lesões potencialmente malignas. Câncer bucal. Manifestações orais de doenças sistêmicas. 10) Radiologia Odontológica: Princípios físicos das radiações. Técnicas radiográficas intra e extrabucais. Interpretação radiográfica. Proteção radiológica. 11) Farmacologia Aplicada à Odontologia: Anestésicos locais. Analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Interações medicamentosas. Prescrição racional de medicamentos. Emergências relacionadas ao uso de medicamentos. 12) Urgências e Emergências em Odontologia: Atendimento das urgências odontológicas. Controle da dor. Hemorragias. Infecções

odontogênicas. Reações alérgicas. Emergências médicas no consultório odontológico. Suporte básico de vida. 13) Saúde Bucal Coletiva: Epidemiologia em saúde bucal. Levantamentos epidemiológicos. Indicadores de saúde bucal. Planejamento, execução e avaliação de ações coletivas. Promoção da saúde e prevenção de doenças bucais. Educação em saúde. 14) Odontologia no Sistema Único de Saúde: Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente). Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Organização da assistência odontológica no SUS. Linhas de cuidado em saúde bucal. 15) Vigilância em Saúde Aplicada à Odontologia: Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde bucal. Notificação compulsória de agravos. Controle de riscos sanitários relacionados à prática odontológica. 16) Gestão e Organização dos Serviços de Saúde Bucal: Planejamento e gestão dos serviços odontológicos. Organização do processo de trabalho em saúde bucal. Gestão de materiais, insumos e equipamentos odontológicos. Supervisão e capacitação de equipes auxiliares em saúde bucal. Indicadores e avaliação dos serviços. 17) Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais: Abordagem odontológica de pacientes com deficiência. Pacientes sistemicamente comprometidos. Gestantes. Idosos. Pacientes com doenças crônicas. 18) Ética e Legislação Profissional: Código de Ética Odontológica. Exercício profissional. Sigilo profissional. Documentação odontológica. Prontuário odontológico. Emissão de atestados, laudos e pareceres. Responsabilidade civil, ética e penal do cirurgião-dentista. 19) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Saúde Bucal. Normas do Conselho Federal de Odontologia. Protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde relacionados à atenção em saúde bucal. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PEDAGOGO:

1) Fundamentos da Pedagogia: História e fundamentos da Pedagogia. Principais teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano. Tendências pedagógicas. Processos educativos formais e não formais. Educação ao longo da vida. Planejamento, acompanhamento e avaliação de processos educativos. 2) Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: Desenvolvimento biopsicossocial da criança, adolescente, adulto e idoso. Desenvolvimento cognitivo, emocional, social e cultural. Processos de ensino e aprendizagem. Fatores que influenciam o desenvolvimento humano. Diversidade humana e inclusão social. 3) Pedagogia Social e Educação em Espaços Não Escolares: Fundamentos da Pedagogia Social. Atuação do pedagogo em serviços públicos, instituições sociais e comunitárias. Educação social e cidadania. Processos educativos voltados à inclusão social, autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 4) Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial: Políticas públicas de saúde mental. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Atenção Psicossocial. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Reabilitação psicossocial. Inclusão social de pessoas com sofrimento mental. Estratégias de promoção da autonomia e da participação social dos usuários. 5) Atuação do Pedagogo em Equipes Multiprofissionais: Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. Projeto Terapêutico Singular (PTS). Planejamento, execução e avaliação de ações integradas. Comunicação e articulação entre os diferentes profissionais. Acompanhamento e monitoramento dos usuários dos serviços públicos. 6) Processos Educativos em Saúde Mental:

Desenvolvimento de oficinas terapêuticas. Grupos operativos. Atividades socioeducativas. Estratégias pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das potencialidades dos usuários. Educação em saúde. Promoção da qualidade de vida e da participação comunitária. 7) Família, Comunidade e Rede de Proteção Social: Relações familiares e comunitárias. Orientação e acompanhamento familiar. Trabalho com grupos de famílias. Rede de proteção social. Articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas. 8) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação inclusiva. Atendimento às pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e sofrimento psíquico. Direitos humanos. Diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e social. Práticas pedagógicas inclusivas. 9) Planejamento, Projetos e Avaliação: Elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos sociais, educacionais e terapêuticos. Diagnóstico institucional. Planejamento participativo. Avaliação de resultados e indicadores de qualidade. 10) Metodologias de Intervenção Pedagógica: Técnicas de observação, acompanhamento e registro. Mediação de conflitos. Estratégias de intervenção pedagógica individual e grupal. Construção de práticas educativas voltadas ao desenvolvimento integral dos usuários. 11) Políticas Públicas e Proteção Social: Políticas públicas de educação, saúde e assistência social. Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Intersectorialidade das políticas públicas. Garantia de direitos e proteção integral. 12) Documentação, Registros e Produção de Relatórios: Elaboração de pareceres, relatórios, estudos e registros técnicos. Produção de documentos institucionais. Ética na elaboração e utilização de informações. Sigilo profissional e proteção de dados. 13) Ética Profissional e Direitos Humanos: Ética profissional na atuação pedagógica. Direitos humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Proteção integral. Mediação de relações interpessoais e promoção da cultura de paz. 14) Legislação Aplicada à Educação e às Políticas Públicas: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Lei nº 10.216/2001 (Proteção e Direitos das Pessoas com Transtornos Mentais). Política Nacional de Saúde Mental. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Legislação relacionada à proteção social, inclusão e garantia de direitos. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PSICÓLOGO:

1) Fundamentos da Psicologia: História da Psicologia. Principais abordagens teóricas da Psicologia: Psicanálise, Behaviorismo, Gestalt, Humanismo, Psicologia Cognitiva, Psicologia Histórico-Cultural e abordagens contemporâneas. Processos psicológicos básicos: percepção, atenção, memória, aprendizagem, linguagem, emoção, motivação e personalidade. 2) Desenvolvimento Humano: Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social ao longo do ciclo vital. Desenvolvimento infantil, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Fatores biológicos, psicológicos, familiares, sociais e culturais relacionados ao desenvolvimento. 3) Avaliação Psicológica: Fundamentos, princípios éticos e técnicos da avaliação psicológica. Entrevista psicológica. Observação psicológica. Anamnese. Elaboração de documentos psicológicos. Testes psicológicos. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia sobre avaliação psicológica. Interpretação e análise de resultados. 4) Psicopatologia: Conceitos fundamentais. Normalidade e sofrimento psíquico. Principais transtornos mentais, emocionais e

comportamentais. Transtornos de ansiedade, depressivos, bipolares, psicóticos, relacionados ao uso de substâncias, transtornos de personalidade, transtornos do neurodesenvolvimento e transtornos relacionados ao trauma e ao estresse. Classificações diagnósticas vigentes. 5) Psicologia Clínica: Entrevista clínica. Diagnóstico psicológico. Psicoterapia individual e grupal. Psicoterapia breve. Ludoterapia. Acolhimento psicológico. Manejo de situações de crise. Intervenções psicoterapêuticas em diferentes ciclos de vida. Planejamento e acompanhamento terapêutico. 6) Saúde Mental e Atenção Psicossocial: Reforma Psiquiátrica Brasileira. Política Nacional de Saúde Mental. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico Singular (PTS). Estratégias de promoção, prevenção, tratamento e reinserção social. Atenção à pessoa em sofrimento psíquico. 7) Psicologia Social e Comunitária: Processos grupais. Dinâmica de grupos. Psicologia das relações sociais. Intervenções comunitárias. Vulnerabilidade social. Promoção da cidadania. Participação social. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Desenvolvimento comunitário e inclusão social. 8) Psicologia da Educação e Psicopedagogia: Processos de aprendizagem. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Relações entre desenvolvimento, aprendizagem e escolarização. Inclusão educacional. Psicologia escolar. Intervenções psicopedagógicas. Orientação a famílias, professores e instituições educacionais. 9) Psicologia Aplicada às Políticas Públicas: Atuação do psicólogo nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Trabalho interdisciplinar e intersetorial. Atendimento a indivíduos, famílias, grupos e comunidades. Planejamento, execução e avaliação de programas, projetos e serviços públicos. 10) Psicologia da Criança e do Adolescente: Desenvolvimento infantil e juvenil. Transtornos emocionais e comportamentais na infância e adolescência. Situações de vulnerabilidade e risco. Violência, negligência e abuso. Estratégias de intervenção e proteção integral. 11) Psicologia do Adulto e do Idoso: Aspectos psicológicos do envelhecimento. Saúde mental do adulto e da pessoa idosa. Transtornos cognitivos. Adaptação às mudanças do ciclo vital. Promoção da qualidade de vida. 12) Dependência Química e Redução de Danos: Uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas. Fatores de risco e proteção. Estratégias de prevenção. Intervenções psicossociais. Redução de danos. Atendimento ao usuário e à família. 13) Atendimento em Situações de Crise e Emergência: Intervenção em crise. Primeiros cuidados psicológicos. Situações de violência, perdas, luto, tentativa de suicídio e outros eventos traumáticos. Estratégias de acolhimento e encaminhamento. 14) Trabalho em Equipe Multiprofissional: Interdisciplinaridade. Comunicação profissional. Construção de projetos terapêuticos. Planejamento e avaliação de ações integradas. Articulação em rede. Matriciamento e apoio técnico. 15) Documentação Psicológica: Elaboração de relatórios, laudos, pareceres, atestados e prontuários psicológicos. Registro documental. Sigilo profissional. Produção de documentos conforme normas do Conselho Federal de Psicologia. 16) Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo. Exercício profissional. Direitos humanos. Responsabilidade técnica. Sigilo profissional. Relações profissionais. Normativas do Conselho Federal de Psicologia. 17) Legislação Aplicada às Políticas Públicas e à Psicologia: Constituição Federal. Lei nº 8.080/1990 (SUS). Lei nº 8.142/1990. Lei nº 10.216/2001 (Proteção e Direitos das Pessoas com Transtornos Mentais). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Política Nacional de Saúde Mental. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis ao exercício profissional. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos

legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1) Fundamentos da Terapia Ocupacional: História, princípios, concepções teóricas e campos de atuação da Terapia Ocupacional. Processo terapêutico ocupacional. Avaliação, diagnóstico, planejamento, intervenção, evolução e alta terapêutica. Desempenho ocupacional, participação social, funcionalidade, autonomia e independência. Atividades de Vida Diária (AVD), Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD), educação, trabalho, lazer e participação comunitária. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 2) Avaliação Terapêutica Ocupacional: Métodos, instrumentos e protocolos de avaliação. Análise do desempenho ocupacional. Avaliação cognitiva, neuropsicomotora, psicossocial, perceptocognitiva, sensoperceptiva, psicomotora, musculoesquelética e funcional. Avaliação do ambiente domiciliar, escolar, laboral e comunitário. Elaboração de planos terapêuticos singulares e projetos terapêuticos interdisciplinares. 3) Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Políticas públicas de saúde mental. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Reabilitação psicossocial. Atenção a pessoas com transtornos mentais, sofrimento psíquico, transtornos do neurodesenvolvimento e dependência de álcool e outras drogas. Oficinas terapêuticas, grupos operativos, geração de renda, inclusão social e reinserção comunitária. Estratégias de redução de danos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 4) Terapia Ocupacional na Saúde da Criança e do Adolescente: Desenvolvimento neuropsicomotor. Estimulação precoce e intervenção precoce. Transtornos do desenvolvimento. Transtorno do Espectro Autista (TEA). Deficiência intelectual. Paralisia cerebral. Síndromes genéticas. Transtornos de aprendizagem. Integração sensorial. Brincar como recurso terapêutico. Brinquedotecas. Inclusão escolar e acessibilidade educacional. Apoio matricial às equipes de educação. 5) Terapia Ocupacional na Saúde do Adulto e do Trabalhador: Reabilitação física e funcional. Lesões neurológicas, ortopédicas e traumáticas. Saúde do trabalhador. Ergonomia. Adaptação funcional para atividades laborais. Prevenção de incapacidades. Retorno ao trabalho e reinserção ocupacional. Avaliação da capacidade funcional. 6) Terapia Ocupacional na Saúde do Idoso: Processo de envelhecimento. Avaliação funcional do idoso. Doenças neurodegenerativas. Demências. Doença de Parkinson. Prevenção de quedas. Promoção da autonomia, independência e qualidade de vida. Cuidados paliativos e atenção domiciliar. 7) Terapia Ocupacional na Saúde da Mulher: Atenção integral à saúde da mulher. Atuação terapêutica ocupacional no ciclo gravídico-puerperal. Violência doméstica e de gênero. Inclusão produtiva e fortalecimento da autonomia. Grupos terapêuticos e atividades de geração de trabalho e renda. 8) Tecnologia Assistiva e Acessibilidade: Conceitos e aplicações da tecnologia assistiva. Órteses, adaptações e recursos auxiliares. Comunicação alternativa e ampliada. Adaptação de mobiliário, utensílios e ambientes. Desenho universal. Acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica e atitudinal. Prescrição, confecção, treinamento e acompanhamento do uso de recursos assistivos. 9) Reabilitação Física e Neurológica: Terapia ocupacional aplicada às disfunções neurológicas, musculoesqueléticas e sensoriais. Acidente Vascular Cerebral (AVC). Traumatismo Cranioencefálico (TCE). Lesão medular. Doenças neuromusculares. Amputações. Reabilitação funcional e adaptação às limitações. 10) Saúde Coletiva e Atenção Primária à Saúde: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica.

Promoção da saúde. Prevenção de agravos. Educação em saúde. Territorialização. Vigilância em saúde. Trabalho interdisciplinar e intersetorial. Visitas domiciliares. Apoio matricial. Atuação em equipes multiprofissionais e serviços da rede pública de saúde. 11) Planejamento, Gestão e Educação em Saúde: Planejamento, execução e avaliação de programas, projetos e ações em Terapia Ocupacional. Indicadores de saúde. Educação permanente em saúde. Elaboração de materiais educativos. Pesquisa científica aplicada à Terapia Ocupacional. Trabalho em equipe multiprofissional. Registro, documentação e elaboração de relatórios técnicos. 12) Ética e Legislação Profissional: Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Competências e atribuições profissionais. Responsabilidade técnica. Sigilo profissional. Bioética. Resoluções do COFFITO aplicáveis à Terapia Ocupacional. Parâmetros Assistenciais e Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais. Legislação relacionada à pessoa com deficiência, saúde mental, criança e adolescente, idoso e políticas públicas de inclusão social. 13) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 6º e 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Saúde Mental. Política Nacional de Atenção Básica. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Demais normativas do Ministério da Saúde relacionadas à atuação do terapeuta ocupacional. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Lei Orgânica do Município (<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-miguel-do-oeste-sc>). 4) Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Oeste/SC (<https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-sao-miguel-do-oeste-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

OPERADOR DE MÁQUINA (CNH CATEGORIA C, D OU E):

1) Legislação de Trânsito e Normas Aplicáveis: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Normas gerais de circulação e conduta. Regras de segurança para operação de máquinas e equipamentos em vias públicas e áreas de trabalho. Sinalização de trânsito e sinalização de obras. Responsabilidades do operador. Noções de transporte e movimentação de máquinas e equipamentos. 2) Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional: Normas de segurança na operação de máquinas pesadas. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Prevenção de acidentes de trabalho. Identificação e controle de riscos operacionais. Noções de primeiros socorros. Segurança em escavações, aterros, taludes e movimentação de cargas. Procedimentos em situações de emergência. 3) Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários: Princípios de funcionamento, operação e aplicação de tratores agrícolas, microtratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de esteiras, pás carregadeiras, rolos compactadores, rolos compactadores vibratórios, máquinas demarcadoras de faixas e demais equipamentos correlatos. Componentes, comandos, instrumentos de controle e sistemas hidráulicos. 4) Operação de Máquinas e Implementos: Técnicas de operação segura e eficiente. Terraplanagem. Escavação. Abertura e limpeza de valas. Aterros e cortes. Nivelamento e regularização de terrenos. Compactação de solos. Cascalhamento e manutenção de estradas. Carregamento, transporte e descarregamento de materiais. Operação de implementos agrícolas e hidráulicos. 5) Mecânica Básica e Manutenção Preventiva: Noções de motores diesel. Sistemas de alimentação, arrefecimento, lubrificação, transmissão, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Leitura de instrumentos do painel. Identificação de falhas mecânicas. Inspeção diária. Limpeza, lubrificação, abastecimento e conservação das máquinas. Manutenção preventiva e corretiva básica. Procedimentos recomendados pelos fabricantes. 6) Hidráulica e Sistemas Operacionais de Máquinas: Funcionamento dos sistemas hidráulicos. Comandos hidráulicos. Cilindros, mangueiras, bombas e válvulas. Operação de equipamentos com controle hidráulico e implementos acoplados. Identificação de falhas e cuidados operacionais. 7) Topografia e Noções de Infraestrutura: Noções de nivelamento, declividade, cotas, alinhamento e marcação de terrenos. Interpretação básica de projetos e croquis. Serviços de drenagem. Canalização pluvial. Construção e manutenção de estradas rurais e urbanas. Conservação de vias públicas.

8) Serviços Agrícolas e Ambientais: Operações de preparo do solo. Semeadura. Adubação. Aplicação de insumos. Conservação do solo. Proteção de nascentes. Controle ambiental na execução dos serviços. Destinação adequada de resíduos. Sustentabilidade e preservação ambiental. 9) Controle Operacional e Rotinas Administrativas: Registro de horas trabalhadas. Controle de consumo de combustível e lubrificantes. Relatórios de operação e manutenção. Controle de produtividade. Comunicação de ocorrências, defeitos e necessidades de manutenção. 10) Ética e Atendimento no Serviço Público: Princípios da Administração Pública. Conduta profissional. Responsabilidade funcional. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Atendimento ao cidadão. Organização, disciplina e comprometimento com o patrimônio público. 11) Legislação Aplicada ao Serviço Público: Constituição Federal: princípios da Administração Pública (art. 37). Normas de saúde e segurança do trabalho. Legislação relacionada à proteção ambiental e à execução de obras e serviços públicos. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

1) Administração Pública: Princípios constitucionais da Administração Pública. Administração direta e indireta. Organização administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, espécies, invalidação e revogação. Serviços públicos. Agentes públicos. Controle da Administração Pública. 2) Gestão e Organização Administrativa: Teorias da Administração. Planejamento, organização, direção e controle. Estrutura organizacional. Gestão por processos. Gestão da qualidade. Atendimento ao cidadão. Comunicação organizacional. Trabalho em equipe. Gestão do tempo e produtividade. 3) Redação Oficial: Comunicações oficiais conforme o Manual de Redação da Presidência da República. Ofício, memorando, e-mail institucional, requerimento, ata, declaração, certidão, relatório e demais expedientes administrativos. Linguagem oficial. Clareza, objetividade, concisão e padronização documental. 4) Arquivologia e Gestão de Documentos: Conceitos fundamentais de arquivologia. Classificação, protocolo, tramitação e arquivamento de documentos. Gestão documental. Tabela de temporalidade. Arquivos correntes, intermediários e permanentes. Conservação e preservação documental. Digitalização e documentos eletrônicos. 5) Administração de Materiais e Patrimônio: Controle de estoque. Almoxarifado. Inventário. Recebimento, armazenamento e distribuição de materiais. Tombamento, registro, controle e baixa de bens patrimoniais. Conservação do patrimônio público. 6) Gestão de Pessoas e Rotinas Administrativas: Controle de frequência. Registros funcionais. Movimentação de pessoal. Organização de agendas e reuniões. Elaboração de relatórios administrativos. Fluxos e rotinas administrativas. Atendimento ao público interno e externo. 7) Orçamento Público e Finanças Públicas: Noções de orçamento público. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita e despesa pública. Empenho, liquidação e pagamento. Prestação de contas. Controle e fiscalização dos gastos públicos. 8) Licitações e Contratos Administrativos: Princípios das contratações públicas. Lei Federal nº 14.133/2021. Planejamento das contratações. Modalidades e procedimentos licitatórios. Contratação direta. Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Documentação e processos licitatórios. 9) Convênios, Projetos e Captação de Recursos: Elaboração de projetos para obtenção de recursos públicos. Noções sobre transferências voluntárias. Convênios, termos

de colaboração e instrumentos congêneres. Prestação de contas de recursos públicos. 10) Matemática Aplicada às Rotinas Administrativas: Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. Frações. Equações do 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas, gráficos e indicadores. Cálculos aplicados às atividades administrativas. 11) Informática Aplicada ao Serviço Público: Sistemas operacionais. Edição de textos. Planilhas eletrônicas. Apresentações eletrônicas. Correio eletrônico institucional. Internet e navegação segura. Armazenamento em nuvem. Ferramentas de colaboração digital. Segurança da informação e proteção de dados. 12) Proteção de Dados e Transparência Pública: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Transparência pública. Sigilo e proteção de informações. Tratamento de dados pessoais na Administração Pública. 13) Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento presencial e remoto. Comunicação interpessoal. Relacionamento com o cidadão. Ética profissional. Qualidade no atendimento. Resolução de conflitos. 14) Legislação Aplicada à Administração Pública: Constituição Federal: princípios da Administração Pública (art. 37 e correlatos). Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Normas gerais de gestão documental e transparência pública. 15) Ética no Serviço Público: Princípios éticos da Administração Pública. Moralidade administrativa. Conduta profissional. Responsabilidade funcional. Deveres e proibições do servidor público. Relacionamento interpessoal e postura profissional. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1) Fundamentos de Enfermagem: História e evolução da enfermagem. Ética e legislação profissional. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Exercício profissional do Técnico em Enfermagem. Humanização da assistência. Segurança do paciente. Trabalho em equipe multiprofissional. 2) Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem. Verificação e registro de sinais vitais. Antropometria. Higiene e conforto do paciente. Mobilização, posicionamento e transporte de pacientes. Administração segura de medicamentos. Curativos. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Controle hídrico. Registros e anotações de enfermagem. Prontuário do paciente. 3) Biossegurança e Controle de Infecções: Princípios de biossegurança. Precauções padrão e específicas. Higienização das mãos. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Central de Material e Esterilização (CME). Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. Controle das infecções relacionadas à assistência à saúde. 4) Assistência de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso: Cuidados de enfermagem nas principais doenças crônicas e agudas. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças infectocontagiosas. Cuidados paliativos. Promoção da saúde e prevenção de agravos. 5) Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Pré-natal de baixo risco. Puerpério. Planejamento familiar. Prevenção dos cânceres de mama e colo do útero. Ações de educação em saúde. 6) Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente: Crescimento e desenvolvimento infantil. Aleitamento materno. Imunização. Acompanhamento da criança saudável. Principais agravos na infância e adolescência.

Estatuto da Criança e do Adolescente. 7) Imunização: Programa Nacional de Imunizações (PNI). Calendário Nacional de Vacinação. Conservação, armazenamento e transporte de imunobiológicos. Rede de frio. Administração de vacinas. Eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI). 8) Urgência e Emergência: Primeiros socorros. Suporte Básico de Vida (SBV). Atendimento inicial às urgências clínicas e traumáticas. Parada cardiorrespiratória. Hemorragias. Queimaduras. Convulsões. Choque. Intoxicações. Acidentes com animais peçonhentos. Atendimento pré-hospitalar. 9) Assistência de Enfermagem em Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares: Sondagens. Nebulização. Oxigenoterapia. Aspiração de vias aéreas. Administração de medicamentos por diferentes vias. Cuidados pré, trans e pós-procedimentos. Cuidados ao paciente cirúrgico. Assistência ao paciente em isolamento. 10) Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Notificação compulsória de doenças e agravos. Investigação epidemiológica. Controle de surtos. Promoção da saúde. Educação em saúde. 11) Saúde Coletiva e Atenção Primária à Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família. Territorialização. Trabalho em equipe multiprofissional. Ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Visitas domiciliares. 12) Saúde Mental: Política Nacional de Saúde Mental. Principais transtornos mentais. Acolhimento e assistência de enfermagem em saúde mental. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 13) Saúde do Trabalhador: Acidentes de trabalho. Doenças ocupacionais. Prevenção de riscos biológicos, físicos, químicos e ergonômicos. Notificação de agravos relacionados ao trabalho. 14) Documentação e Registros em Saúde: Prontuário do paciente. Sistemas de informação em saúde. Sigilo profissional. Registro de procedimentos e evolução de enfermagem. Comunicação efetiva na assistência. 15) Legislação Aplicada à Saúde: Constituição Federal (arts. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Lei nº 7.498/1986 (Lei do Exercício Profissional da Enfermagem). Decreto nº 94.406/1987. Resoluções vigentes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Política Nacional de Atenção Básica. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

EDUCADOR FÍSICO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais com a comunidade e usuários do serviço público, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;

- Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico/Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com outros colegas servidores, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações de forma integrada aos demais colegas servidores, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Orientar os demais colegas servidores para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físico/práticas corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelos demais colegas servidores na comunidade;
- Articular parcerias com outros setores da área junto com a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem a Atividade Físico/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Identificar, em conjunto com os demais colegas servidores e com a comunidade, as atividades, ações e práticas a serem adotadas em cada uma das áreas a serem cobertas pela atuação do profissional educador físico;
- Identificar em conjunto com os demais colegas servidores e com a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos programas municipais que envolvam a atuação do educador físico, por meio de cartazes, jornais, faixas, pôsteres e outros veículos de comunicação e informação;

- Avaliar, em conjunto com as equipes da Secretaria que estiver vinculado, o desenvolvimento e a implementação de ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos programas das quais participa;
- Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer;
- Desenvolver ações que promovam a inclusão social e que visam a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos de vida, como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividades físicas;
- Favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos de apoio matricial;
- Desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida.
- Valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais;
- Construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções;
- Zelar pela boa imagem da administração pública;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo/função.

DESEMPENHO PROFISSIONAL: O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

ENFERMEIRO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário, tudo de acordo com as normas legais vigentes a sua atribuição funcional;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladores, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado na sua área de atuação;

- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
- Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Promover a integração entre a Unidade Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, auxiliando no estabelecimento de locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
- Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas normas operacionais de assistência à saúde;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e outros auxiliares, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

FARMACÊUTICO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exercer as atividades de manipulação, controle e entrega de medicamentos, fazendo-o de acordo com as formulas e critérios técnicos estabelecidos no controle de medicamento e insumos químicos, de acordo com as normas e procedimentos legais inerentes à sua atribuição profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetuar a manipulação farmacêutica, o aviamento e entrega de receitas médicas, sempre com orientação técnica sobre o uso, guarda e aplicação dos insumos;
- Controlar a requisição e guarda de medicamentos;
- Organizar e atualizar fichários e produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas, especialmente da medicação controlada;
- Participar de orientações microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e Físicas e toxicológicas;
- Acompanhar, quando necessário, os efeitos dos medicamentos;
- Detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Executar outras tarefas afins;
- Participar do controle de estoque e controle de entrega de medicamentos;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Observar e cumprir as normas estabelecidas pela ANVISA;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutive, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

FISIOTERAPEUTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, fazendo-o nos espaços municipais constituídos de acordo com as normas profissionais e legislação vigente na área de sua atribuição funcional;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, de acordo com as prescrições médicas ou procedimentos profissionais adequados;
- Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples;
- Realizar avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional;
- Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;

- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutive, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

FONOAUDIÓLOGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atividades relacionadas à prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz, audição/sistema nervoso e musculatura facial com atividades funcionais desenvolvidas especialmente na área educacional, visando a qualificação do processo de ensino e aprendizagem dos alunos e demais beneficiários;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver, coordenar e assessorar os trabalhos de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Oferecer e aplicar técnicas e dinâmicas de aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Projetar, supervisionar, dirigir e efetuar pesquisas fonoaudiológicas junto aos beneficiários;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar;
- Emitir pareceres fonoaudiológicos na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Atuar em conjunto com os demais profissionais da saúde, creches, escolas e programas;
- Trabalhar no acompanhamento a distúrbios e reabilitação de pacientes neuropatas com problemas de linguagem como a dislexia e de pessoas que tem língua presa ou que tenha problemas de linguagem devido a perda auditiva;
- Realizar outras atividades inerentes à sua atribuição funcional, de acordo com as normas profissionais;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutive, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL, MÉDICO-CARDIOLOGISTA, MÉDICO -ENDOCRINOLOGISTA, MEDICO-NEUROLOGISTA, MEDICO-ORTOPEDISTA, MEDICO-PSQUIATRA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor;

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário;

- Executar atividades médicos-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;

- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade ações de saúde;

- Participar dos programas Programa Estratégia Saúde Família e seus objetivos;

- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;

- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsias para fins de diagnósticos;

- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;

- Assinar declaração de óbito;

- Atuar na área de urgência e ou emergência, quando necessário;

- Atuar nas demais tarefas e atividades inerentes a sua formação profissional, fazendo-o, quando necessário,

na sua área de especialidade, de acordo com as determinações ético-profissionais;

- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

- Atender os requisitos técnico/profissional da sua área de atuação conforme o exigido pelo concurso;

- Seguir as diretrizes da Secretaria que atua;

- Cumprir e fazer cumprir os protocolos médicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde;

DESEMPENHO PROFISSIONAL: O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

MÉDICO VETERINÁRIO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar as atribuições funcionais competentes à medicina animal, visando a prevenção, erradicação e combate as doenças que afetam a produção pecuária e outras atividades correlatas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individual ou coletivamente, aos beneficiários;
- Inspeccionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias;
- Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades;
- Participar e coordenar na realização de exposições, Feiras, Simpósios, Cursos;
- Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural e produção em geral;
- Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais;
- Promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade;
- Orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica;
- Realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício animal, necropsia e exames de laboratório;
- Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia;
- Efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses;
- Auxiliar na saúde pública no controle e tratamento de animais domésticos;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Realizar as atividades necessárias ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

ODONTÓLOGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar rotinas técnicas de trabalho e procedimentos inerentes à atividade do cirurgião dentista; exames clínicos, radiológicos; diagnósticos e prognósticos; tratamento preventivo básico e ortodôntico; tratamento curativo; anamneses; prescrições de remédios; encaminhamentos e demais atividade correlatas à atribuição funcional;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar os procedimentos clínicos definidos nas normas operacionais básicas do sistema único de saúde e demais normativas vigentes no que tange a esta atribuição funcional;
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar rotinas administrativas de apoio; controle de material odontológico; controle de informações; orientação de pessoal auxiliar; conservação de bens e imóveis;
- Propor e ou participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social; através de participação em equipes multidisciplinares;
- Desenvolvimento de programas, padrões e técnicas de trabalho;
- Vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
- Executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Desenvolver ações educativas de promoção à saúde da equipe profissional e da comunidade em geral;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações dos entes governamentais no âmbito dos programas específicos;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutive, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

OPERADOR DE MÁQUINA (CNH CATEGORIA C, D OU E):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar equipamentos pesados destinados à consecução de atividades inerentes a obras, agricultura e serviços em geral, inclusive com habilidade dotados de controle remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, semeadura, adubação e aplicação de produtos químicos e demais atividades correlatas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Operar, dentre outros equipamentos, as seguintes máquinas: microtrator, máquina demarcadora de faixas, tratores agrícolas, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
- Limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Executar suas atribuições cooperando com zelo e determinação na realização de tarefas interrelacionais que dependam de interação com outros equipamentos e funções;
- Executar demais tarefas correlatas;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

- O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções com base em seus conhecimentos profissionais que devem demonstrar capacidade foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade nos serviços prestados;

PEDAGOGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do processo pedagógico, considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos. Viabilizar o trabalho pedagógico individual e coletivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos pelo órgão a que estiver vinculado, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles;

- Realizar tarefas inerentes à área da Pedagogia;
- Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que os favoreçam;
- Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental;
- Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários do serviço público;
- Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial;
- Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;

- Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade, de acordo com as manifestações regionais e características do município;
- Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria dos serviços públicos prestados;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas, a partir da discussão junto aos membros da equipe multiprofissional;
- Desenvolver atividades que visem a expansão e ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos;
- Zelar pela manutenção, organização e limpeza da unidade a que estiver lotado;
- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários;
- Participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e orientação da atuação da equipe, bem como da qualidade dos serviços prestados;
- Participar do planejamento das ações do órgão que estiver vinculado;
- Participar de reuniões, cursos, capacitações e seminários sempre que convidados;
- Contribuir na realização de atos e eventos;
- Cooperar na execução de outros serviços e atividades determinadas pela chefia imediata;
- Executar outras funções correlatas determinadas pelo Secretário a que estiver subordinado.

DESEMPENHO PROFISSIONAL: O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

PSICÓLOGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, desenvolver, executar, interpretar, elaborar, orientar, analisar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas e desempenho, a partir das necessidades e clientelas identificadas entre os beneficiários e comunidade, fazendo-o por intermédio de técnicas psicológicas aplicadas na área de atuação;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver diagnóstico psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação, proporcionando, por intermédio do acompanhamento profissional, acompanhamento e resolução das demandas;
- Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;

- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; realizar psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico;
- Realizar exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;
- Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos;
- Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
- Formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas;
- Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;
- Manter atualizado o prontuário de casos estudados;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, assistência social e outros;
- Assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico científicas. Assessora nas atividades do local de lotação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;

- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes;
- Orientar pacientes e familiares;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

Exercer atividades técnico-científicas;

- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas;
- Produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos;
- Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor;
- Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena;
- Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes;
- Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho e lazer;
- Atuar na reintegração dos pacientes com sofrimento psíquico à sociedade, bem como no resgate de sua capacidade produtiva;
- Auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada;
- Desenvolver ações integradas para a redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool e outras drogas);
- Fomentar a constituição de organização e espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma intersetorial;
- Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo;
- Estimular a formação de grupos e geração de renda e de trabalho;
- Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores;
- Implementar ações intersetoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento;
- Realizar visitas às populações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares;
- Acompanhar crianças identificadas com distúrbios psicomotores a serem acompanhadas pela saúde;
- Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem;
- Subsidiar profissionais da educação para facilitar as atividades escolares de crianças com necessidades especiais;

- Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade;
 - Desenvolver ações intersetoriais para prevenir problemas relacionados ao uso de drogas;
 - Sugerir e articular junto aos líderes comunitários, a criação de centros de lazer, promoção de atividades culturais que fazem parte do contexto da comunidade;
 - Desenvolver ações específicas de brincar e utilizar o brinquedo como recurso terapêutico com crianças, bem como coordenar ações de brinquedoteca;
 - Estimular formação e articulação de grupos de mães e cuidadores;
 - Realizar atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas que promovam a valorização da mulher;
 - Monitorar a situação epidemiológica do território local, identificando agravos e formas de intervenção coletiva, complementando ações das equipes de saúde da família (ESF) na atenção à saúde da mulher;
 - Desenvolver atividades laborais com mulheres da comunidade em situação de exclusão social, estimulando aprendizagem de novos ofícios, possibilitando a reinserção econômica e social;
 - Desenvolver atividades de Educação Permanente em Saúde no âmbito do serviço público;
- Buscar atualizar-se e aperfeiçoar-se em seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, capacitando-se em benefício do cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade e do desenvolvimento de sua profissão, devendo se amparar nos princípios bioéticos de beneficência e não maleficência, inserindo-se em programas de educação continuada e de educação permanente;
- Assumir responsabilidade técnica por serviço de Terapia Ocupacional, em caráter de urgência, quando designado ou quando for o único profissional do setor, atendendo à Resolução específica;
 - Cumprir os Parâmetros Assistenciais e o Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais normatizados pelo COFFITO;
 - Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no Código de Ética (Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

DESEMPENHO PROFISSIONAL: O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade auxiliar, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob execução imediata, trabalhos administrativos de rotina;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Organizar, controlar, e atualizar os arquivos administrativos;
- Efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor;
- Efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações sobre o conteúdo da legislação e suas implicações;

- Elaborar cálculos matemáticos referentes ao nível do segundo grau escolar, tais como: porcentagens, juros, frações e equações de segundo grau;
- Preencher mapas de dados, formulários e relatórios administrativos referentes a atividades rotineiras inerentes à sua área de atuação;
- Acompanhar e controlar a movimentação de pessoal, processos, registros, cargos, de acordo com a legislação em vigor;
- Conferir lançamentos e registros documentais referentes a pagamentos, tributos, recebimentos, etc;
- Redigir cartas, ofícios, memorandos e outros, segundo padrões pré-estabelecidos;
- Classificar contas e registros de acordo com as especificações necessárias e previstas em planos de contas, manuais e legislação;
- Receber encaminhar e expedir correspondências e outros documentos;
- Digitar e manusear documentos diversos, através de equipamentos disponíveis;
- Desenvolver atividades relacionadas a processos administrativos rotineiros ou não, segundo política administrativa para o setor;
- Realizar agendamentos e controles para seus supervisores diretos ou aqueles necessários para exercício de sua função;
- Cadastrar população para usufruir benefícios sociais e manter atualizados cadastros e sistemas relativos a controle e manutenção de programas diversos;
- Auxiliar na preparação de processos licitatórios, conferência de empenhos, arquivamento e prestação de contas;
- Montar projetos nas diversas áreas da prefeitura para solicitação de verbas, com fundamentação pertinente, em programas existentes bem como programas a serem instalados;
- Auxiliar no controle do patrimônio público e sua manutenção e conservação;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutive, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar os serviços técnicos de enfermagem e assegurar o atendimento da população, em conformidade com as regras que regulamentam o exercício de sua profissão, editadas pelo Conselho Regional e Federal de Enfermagem e demais normas vigentes;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com as orientações médicas recebidas;
- Verificar sinais vitais de pessoas e pacientes e registrá-los nos prontuários;

- Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais e intervenção cirúrgica;
- Auxiliar as pessoas e pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
- Auxiliar nos cuidados "post mortem";
- Registrar todas as ocorrências em relação a pacientes e doentes;
- Prestar cuidados especiais aos pacientes em isolamento;
- Preparar e esterilizar material, instrumental, equipamentos e ambientes de trabalho, obedecendo às prescrições médicas;
- Zelar pela conservação e higiene de instrumental utilizado;
- Ajudar no transporte de doentes;
- Zelar pela higiene e evitar infecções ou contaminações;
- Zelar pela segurança de pertences de pacientes, antes de encaminhamento de exames, deslocamentos, tratamentos e outros e zelar pela segurança e bem estar desses pacientes;
- Envidar todos os esforços para amenizar sofrimentos e dores, sempre de acordo com as recomendações médicas;
- Desenvolver atividades de apoio nos consultórios médicos, salas de cirurgia, quartos ou locais de tratamento de pacientes;
- Desenvolver trabalhos de conscientização e prevenção de doenças a participar de todos os eventos relacionados à saúde pública do Município;
- Auxiliar nos socorros de emergência;
- Conferir o material cirúrgico e operar o equipamento de esterilização;
- Fazer asseios nos pacientes e colher material para exame de laboratórios;
- Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais;
- Executar tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, nebulizações, aspirações etc;
- Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
- Atender ao público e cumprir normas em geral;
- Auxiliar ao médico durante a realização de exames e tratamentos;
- Auxiliar nas intervenções cirúrgicas e testar instrumentos cirúrgicos eletrônicos;
- Retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente;
- Preencher boletins, diários, fichas, prontuários e demais relatórios que visam o controle e acompanhamento do indivíduo sobre sua responsabilidade;
- Realizar todos os demais trabalhos relacionados à sua profissão, de acordo com o regulamento dos Conselhos Regional e Federal de Enfermagem, com zelo e dedicação, visando a melhoria da saúde pública;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar

capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

ANEXO IV – PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL



PORTARIA SAGP/DDP Nº 1597/2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2026 - PARA CARGOS EM GERAL, DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe conferem os incisos VIII e X, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 025/2013 de 10 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público, para compor Cadastro de Reserva e atender as demandas Administração Municipal, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando o artigo 12 e seguintes do Estatuto dos Servidores, Lei Complementar Municipal n. 09/2012, que tratam das disposições acerca do concurso público e dos requisitos para ingresso no serviço público municipal.

Considerando que a Lei Complementar Municipal n. 25/2013 dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Oeste, inclusive, dispondo sobre cargos incluso no referido certame;

Considerando os princípios do planejamento, interesse público, eficiência, legalidade e continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EM GERAL**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame do Concurso Público, instaurado através do Edital nº 001/2026,

I – Sabrina Amanda Tosin, portadora da matrícula funcional nº 70737278;

Assinado por 3 pessoas: SABRINA AMANDA TOSIN, VARELINO EDELMIRSON ZAVARONI e THAIS JAINE SIFFERT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aomigueldoeste.100.com.br/verificacao/C131-CA/57-4EB7-306C> e informe o código C131-CA/57-4EB7-306C

II – Juliana Terezinha Bonett da Silva, portadora da matrícula funcional nº 70736591/1;

III – Luiza Tischer, portadora da matrícula funcional nº 707365351;

IV - Rosilene Buttini, portadora da matrícula funcional nº 2171821.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá à senhora Sabrina Amanda Tosin.

Art. 2º Ficam designados, ainda, os seguintes representantes e funcionários da AMEOSC (Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina), para a composição da comissão do Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame a ser instaurado:

I - Udinara Vanusa Zanchettin;

II - Diego Rodrigo Canei;

III - Édina Grasiela Tremea Spironello.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - estabelecer a necessidade de vagas para o concurso público;
III - avaliar e corrigir o edital de lançamento do concurso público;

III - avaliar as inscrições dos candidatos;

IV - verificar a publicidade dos atos;

V - acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;

VI - a elaboração do Edital;

VII - a elaboração do programa de provas;

VIII - assessorar a realização das inscrições;

IX - a elaboração das provas bem como sua aplicação, correção, cálculo das médias, consideração de pontos e classificação final;

X - coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos e emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;

XI – praticar os demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente ato.

Assinado por 3 pessoas: SABRINA AMANDA TOSIN, VARDELINO EDEILSON ZANARDI e THAIS JAILINE SIFFERT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao.migueldoextremo.br/verificacao/C131-CA/57-4EB7-308C> e informe o código C131-CA/57-4EB7-308C



Art. 4º Os servidores efetivos membros da Comissão ora designada, desde que não ocupantes de função gratificada, farão jus à gratificação contida no Art. 88 da Lei Complementar n. 009/2012, combinada com o Anexo IV da Lei Complementar n. 025/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 8.178/2014.

Parágrafo único. A Comissão poderá, ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Fica vedada a inscrição, no certame, de parentes das pessoas acima nomeadas para a comissão do referido concurso público.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 7º Os integrantes ora nomeados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalhos da Comissão objeto da presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de junho de 2026.

[assinado digitalmente]

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

THAIS JALINE SIPPERT COSTA

Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Sabrina Amanda Tosin
Técnico Administrativo

Assinado por 3 pessoas: SABRINA AMANDA TOSIN, VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI e THAIS JALINE SIPPERT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao.migueldooeste.sc.gov.br/verificacao/C131-CA57-4EB7-3C6C> e informe o código C131-CA57-4EB7-3C6C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C131-CA57-4E67-3C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA AMANDA TOSIN (CPF 100.XXX.XXX-23) em 23/06/2026 10:27:37 GMT-03:00
Papet Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI (CPF 754.XXX.XXX-53) em 23/06/2026 11:18:56 GMT-03:00
Papet Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAÍS JALINE SIPPERT COSTA (CPF 060.XXX.XXX-02) em 23/06/2026 11:52:38 GMT-03:00
Papet Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/C131-CA57-4E67-3C6C>

ANEXO V – RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL
BARTH:08863079960
79960
MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC

Assinado de forma digital
por MICHEL NEDEL
BARTH:08863079960
Dados: 2026.01.06
09:32:55 -03'00'

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Rol de documentos:

1. Cópia do Comprovante de Residência (se o candidato não possuir Comprovante de Residência em seu nome, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
2. Cópia frente e verso da Carteira de Identidade (RG);
3. Cópia frente e verso do Título de Eleitor;
4. Cópia do Certificado Militar (somente sexo masculino);
5. Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>);
6. Cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
7. Cópia da Carteira de Registro no Conselho de Classe;
8. Certidão de Regularidade no Conselho profissional;
9. Declaração de Não ter sofrido Penalidade no Exercício de Função Pública;
10. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Município onde o candidato reside (1º Grau – modelos E-SAJ e E-PROC, disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/certidoes>);
11. Declaração de Bens e Rendimentos;
12. Declaração de Não-Acúmulo de Cargos ou Funções Públicas;
13. Cópia da Carteira de Trabalho ou do Cartão PIS/PASEP;
14. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
15. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
16. Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
17. Declaração de Dependentes (o candidato deverá informar a inclusão ou não do filho menor de 24 anos como dependente de Imposto de Renda);
18. Declaração Negativa de Nepotismo;
19. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
20. Consulta de Qualificação Cadastral (disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
21. Minuta de Contrato de Admissão em caráter temporário de pessoal;
22. Autodeclaração racial.

Observação 01: Após o início das atividades, o candidato deverá providenciar a abertura de conta-salário junto ao banco contratado para a folha de pagamento do Município (Caixa Econômica Federal).

Observação 02: Durante a vigência deste Edital, o rol de documentos poderá ser alterado.

Justificativa do rol de documentos:

1. IN TCE n. 11/2011.
2. Para fins de cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge e Previdência Social.
3. Para fins de comprovação da quitação com as obrigações eleitorais, de acordo com o Art. 7º, “c”, da Lei Complementar Municipal n. 09/2012 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas n. 11/2011; Cadastro do

servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

4. Para fins de comprovação da quitação com as obrigações eleitorais, de acordo com o Art. 7º, “c”, da LCM n. 09/2012 e IN TCE n. 11/2011; Cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

5. Para fins de comprovação com as obrigações eleitorais, conforme Art. 7º, “c”, da LCM n. 09/2012; IN TCE 11/2011.

6. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012.

7. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012.

8. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012

9. IN 11/2011; Art. 135, da LCM n. 09/2012 (prazos das penalidades de advertência e suspensão).

10. Lei de Improbidade Administrativa (Art. 13, §2º).

11. Lei Federal 8.730/2013; IN TCE n. 11/2011; Lei de Improbidade Administrativa (Art. 13, §2º).

12. Art. 37, XVI, “a”, “b”, “c”, e XVII, da Constituição Federal de 1988.

13. Para fins de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional; Cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

14. Para fins de comprovação de regime de bens, conforme Lei Federal n. 8.730/1993, e de nacionalidade, conforme Art. 7º, “a”, da LCM n. 09/2012.

15. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de Imposto de Renda, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

16. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de IR, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

17. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de IR, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

18. Art. 15-A, da Lei Orgânica Municipal

19. Para fins de cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade, e para fins de IR.

20. Para fins de informação ao E-Social.

21. Lei Orgânica do Município, art. 91, inciso III.